



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 58

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....			25
Secretaria de Estado de Economia.....	1	16	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	26
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	19	33
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	21	34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		22	35
Secretaria de Estado da Juventude.....	7		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	22	40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	23	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	9	23	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	23	45
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		23	46
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	24	
Controladoria Geral.....		24	
Defensoria Pública.....		24	
Ineditorial.....			46

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.568, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, os termos "documentos fiscais" e "documento fiscal" são empregados para designar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e/ou Nota Fiscal ao Consumidor eletrônica (NFC-e) constantes na base de dados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF." (NR)

"Art.2º.....

§ 2º.....

XI – nas operações ou prestações de contribuintes desobrigados de escriturar o Livro Fiscal Eletrônico – LFE, na forma da legislação específica." (NR)

"Art. 3º-A.....

§ 7ºA disponibilização e devolução do crédito previsto no caput seguirão o mesmo regramento dado aos créditos previstos no art. 2º." (NR)

"Art. 6º A pessoa física ou jurídica que receber os créditos a que se referem os artigos 2º e 3º-A deste Decreto poderá, na forma e nas condições estabelecidas pela SEEC/DF, utilizar os créditos para abatimento no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ou ainda recebê-los por meio de depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional de titularidade do detentor dos créditos.

§ 1ºSerá exigido vínculo entre o possuidor do crédito e os imóveis ou veículos a serem contemplados pelo abatimento.

§ 2ºNão poderão utilizar créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não, administradas pela SEEC/DF." (NR)

"Art. 6º-B.....

§ 2º O prêmio deverá ser resgatado pelo beneficiário no prazo peremptório de até 180 dias da data de realização do sorteio, retornando ao Tesouro do Distrito Federal após a expiração desse prazo, entendendo como resgate a correta indicação dos dados da conta bancária, corrente ou poupança.

§ 20. A Subsecretaria da Receita do Distrito Federal (SUREC) realizará a habilitação para o sorteio e impedirá a geração de bilhetes para o adquirente que não preencher os requisitos estabelecidos na legislação.

§ 34. Será permitida nova indicação dentro da data limite para o resgate nas hipóteses de a conta bancária indicada não ser de sua titularidade ou de erro na indicação do banco, agência, tipo e número da conta." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 29.396, de 2008:

I - o inciso II do § 1º do art. 2º;

II - os §§ 5º e 6º do art. 3º-A;

III - os §§ 5º e 6º do art. 6º;

IV - o art. 6º-A; e

V - o inciso II do § 32 do art. 6º-B.

Brasília, 25 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00070-00000321/2020-13, 00020-00003871/2020-62, 00110-00002205/2019-64, 00060-00119776/2020-31, 00060-0011988/2020-91, 00097-00604749/2020-65, e 00121-00000362/2020-11, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD						
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						213
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	213	213
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						423
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	390	423	423
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						17.190
04.131.8203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018218 0029 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	17.190	17.190
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.52	0	131	40.000.000	40.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						17.500
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	17.500	17.500

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD						
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2020AC00077						40.035.326
ANEXO II		DESPESA				RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.548.264
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	505.000	505.000
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI						
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.043.264	2.043.264
2020AC00077						2.548.264
ANEXO III		DESPESA				RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						213
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	213	213
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						423
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	390	423	423
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						17.190

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
 Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

04.131.8203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref. 018218 0029	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO.								
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.91.39	0	100	17.190			
							17.190		
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000		
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								
Ref. 018761 0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIREES								
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	3	131	40.000.000			
							40.000.000		
200204/20204 26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ - DF						17.500		
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018241 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - METRÔ - DISTRITO FEDERAL								
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.92	0	100	17.500			
							17.500		
ANEXO III	DESPESA								RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD									ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
2020AC00077					TOTAL	40.035.326
ANEXO IV						RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
						ACRÉSCIMO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						2.548.264
10.302.6202.2060						
Ref. 000769 0003						
	99	33.90.92	0	100	505.000	505.000
10.302.6202.2997						
Ref. 019435 0001						
	99	33.90.92	0	100	2.043.264	2.043.264
2020AC00077					TOTAL	2.548.264

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17/2020 – COTRI/SUREC/SEEC
 PROCESSO Nº: 20200228-37850, INTERESSADO: SABORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, CNPJ: 07.637.873/0001-59, CF/DF: 07.471.055/001-87. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996,

tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 55/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 19 de março de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo nº 20200227-36754)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 63/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA ARAÚJO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.951.594/001-64 e no CNPJ/MF sob o nº 35.606.749/0001-61, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de março de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2020
 Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200214-13159, João Caldas Barcelar Neto, 06635938168; 20200205-25120, Nelda Marques Dourado, 15076911149; 20200212-29586, Marília Vieira Barros, 00813273153; 20200203-23236, Andreia Martins De Souza Cardoso, 09928303703; 20200206-26117, Juliana De Santana Brito Da Fonseca, 69362947153; 20200304-40721, Maria Das Gracias Silva Calado, 81871759668; 20200201-23071, Pilar Jana Mello, 01621881105; 20200209-27318, Direne Coelho Da Silva, 57330565172; 20200213-29817, Pedro Henrique Braz De Souza, 01347876170; 20200205-24940, Adão Alves De Lucena, 26411784191; 20200210-27753, Daiane Da Silva Guimaraes Alves, 01430929103; P20200227-1950, Carlando Barbosa Lopes, 12880248353; 20200207-26846; Andrea Matias Silva, 63476088120; 20200131-22755, Bethina De Faria Franca Santos, 31562191187; 20200213-30202, Karla Cristina Gomides, 71036856143; 20200226-36524, Jose Plínio Lottermann, 19731663053; 20200207-26870, Luiz Fernando De Abreu Pimenta, 90336542100; 20200203-23846, Ana Flavia De Assis Brasil Ribeiro Coelho, 24430439168; 20200201-23068, Rodrigo Mecnas De Morais, 99722437100; 20200218-33272, Maria Alice Malaquias Tomaz, 46850481649; 20200204-24862, Lais De Souza Serique, 03585362192; 20200309-43429, Jacqueline Pacheco De Sa Alves Rodrigues, 76876527115; 20200217-32147, Valdeir Lourenço Borges, 61000850110; 20200211-28421, Livia De Sousa Silva, 01042646163; P20200305-2290, Soraya Rodrigues Costa Rezende, 22302816153; 20200212-29583, Eunice Cardoso Silva, 10798501553; 20200212-29286, Eduardo Pereira Landim, 78610940659; 20200204-24760, Lucia De Fátima Seabra Brito De Oliveira, 14437830130; P20200228-2002, Djalma Antonio Da Silva, 37964658115; 20200204-24403, Lauro Luiz Gonçalves, 30528291653; 20200204-24786, Regis Fogaca Dos Santos, 39337154153; 20200215-31270, Marcelo De Sousa Farias, 18171958320; 20200220-34720, Valéria Lucia Barroso Pereira Carneiro, 22149759268; 20200312-45721, Celiane Maria Severo, 37371517172; 20200203-23409, Yone Fontana Formigari, 64093905991; 20200214-30731, Valéria Da Silva Oliveira, 70559511191; 20200211-28341, Bruno Michael Alves Barreto, 17590153120; 20200210-27750, Joao Furtado Oliveira, 18225942191; P20200203-1261, Antonio Carlos Vieira, 18375014168; 20200206-25964, José Marco Monteiro Da Silva, 24816710159; 20200308-42782, Sergio Luiz Ferreira Da Silva, 05720400168; 20200310-43789, Adelicia Neris Moreno, 79392857187; 20200302-38714, Bertha Lins Pellegrino, 15758257591. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16/2020 – COTRI/SUREC/SEEC
 PROCESSO Nº: 20200227-37037, INTERESSADO: SABINE DENISE GIESEN & CIA LTDA, CNPJ: 24.117.965/0001-27, CF/DF: 07.755.081/001-15
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.
 O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 054/2020– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 19 de março de 2020
 JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18/2020 – COTRI/SUREC/SEEC
 PROCESSO Nº: 20200203-23400, INTERESSADO: L.J.A COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 30.882.763.0001-74, CF/DF: 07.866.715/001-06
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.
 O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo

1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 057/2020– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 19 de março de 2020
 JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2020

Recorrente: LUDMILLA CIUCCI BORGES Advogado: ROBSON BARRETO RAMOS - OAB/14.720 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL LUDMILLA CIUCCI BORGES, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00001821/2020-76, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31271887 - Fl. 05), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de novembro de 2019 (doc. SEI 31271887). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020
 GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 006/2020

Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA Advogado: DANILO MAROJA REIS - OAB/DF 38.187 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002401/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 9.416/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28432656 Fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de janeiro de 2020 (doc. SEI 33590715). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020
 GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2020

Recorrente: LUMITEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP Advogado: OAB/DF 31.245 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL LUMITEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000696/2012, pertinente ao Auto de Infração Nº 294/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 34504114 FL.33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de janeiro de 2020 (doc. SEI 33670092). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020
 GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 009/2020

Recorrente: NOVO GIRO ATACAD DE FERRAGENS E LOGISTICA LTDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL NOVO GIRO ATACAD DE FERRAGENS E LOGISTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-004273/2011, pertinente ao Auto de Infração Nº 5.131/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32057353), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de novembro de 2019 (doc. SEI 32057148). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020
 GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2020

Recorrente: KR SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL KR SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002162/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1.889/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2019 (doc. SEI 28390302). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	44.90.51	100	R\$ 1.500.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinado a custear as despesas com o início das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde – UBS'S-DF do Mangueiral, Paranoá Parque, Vale do Amanhecer, Ceilândia e Buritizinho.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor- Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 29/2020-CEDF, de 10 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00201959/2018-18, resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, modalidade presencial: Técnico em Agente Comunitário de Saúde, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Cenografia, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; Técnico em Cervejaria, eixo tecnológico Produção Alimentícia; Técnico em Composição e Arranjo, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; Técnico em Cuidados de Idosos, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Eventos, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer; Técnico em Fabricação de Instrumentos Musicais, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; Técnico em Ludoteca, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Modelagem do Vestuário, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; Técnico em Processos Fonográficos, eixo tecnológico Produção Cultural e Design.; Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; e, Técnico em Vestuário, eixo tecnológico Produção Industrial, para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a XII do presente parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 28/2020-CEDF, de 10 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080.00178551/2019-16, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º e 3º segmentos, na modalidade a distância, do CEUBRAS, situado na Quadra QS 408, Conjunto C, Lote 2, Bloco B Loja 1, Samambaia – Distrito Federal, mantido pelo CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o encaminhamento do presente parecer aos órgãos licenciadores do Distrito Federal, após homologação, para as devidas providências.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o encaminhamento do presente parecer ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, após homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 24/2020-CEDF, de 3 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0084-000146/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Cultural, situado na Quadra 206, Conjunto 6, Lote 8, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Cultural Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as Matrizes Curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2016 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012 - CEDF, vigente à época da autuação do processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2020

Processos:00080-00057321/2020-40 e 00080-00057315/2020-92. Interessados: Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - Sinepe/DF e Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF - Aspa/DF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos: 00080-00057321/2020-40 e 00080-00057315/2020-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 33/2020-CEDF, de 24 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos do presente processo, neste contexto de “emergência de saúde pública de importância internacional”, em caráter excepcional e transitório, enquanto os órgãos governamentais não decretarem o retorno à regularidade da rotina escolar da educação básica e do ensino superior no âmbito do Distrito Federal, o parecer é por determinar às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal no sentido de ajustar suas organizações pedagógica, administrativa e calendário escolar nos termos do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2020

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso); Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 129/2020 – CPD/GAB/SSPDF (37435447).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de março de 2020, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para

conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, resolve

Art. 1º A Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21.

§6º Ficam revogadas as licenças capacitação e demais licenças para estudo já deferidas e que ainda não foram iniciadas.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Art. 3º Publique-se, também, no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta as atividades no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, face a edição do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 14 de março de 2020, do Decreto nº 40.520, e, posteriormente o Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, os quais suspenderam diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 17 de março de 2020, do Decreto nº 40.526, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de servidores, em função da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020 que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 18 de março 2020, da Portaria nº 223, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e dos empregados públicos que laboram na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dos cidadãos/usuários do serviço de modo geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal; e

CONSIDERANDO as medidas similares que estão sendo adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Instituir medidas preventivas e de controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas no âmbito de todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES E ATENDIMENTOS

Art. 2º Ficam suspensas as reuniões presenciais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF), do Conselho de Políticas sobre Drogas (CONEN-DF), Conselho do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares do Distrito Federal (PROVITA-DF), do Conselho dos Direitos do Idoso, do Conselho dos Direitos do Negro, do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT e do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, vinculados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. Em caráter de urgência as reuniões deverão ser realizadas de forma virtual ou por videoconferência, caso não possam ser sobrestadas.

Art. 3º Ficam ainda suspensos:

I - os atendimentos presenciais ao público externo; e

II - a protocolização física de documentos.

Parágrafo único. Para os casos de urgência de protocolo de documentos físicos, deverá ser encaminhada a demanda para o e-mail protocolo@sejus.df.gov.br, com a respectiva justificativa, que, após a avaliação, poderá ser acordada data e horário para entrega física dos respectivos documentos.

SEÇÃO II

DAS MEDIDAS APLICADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º Os servidores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nos termos do art. 1º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, deverão executar suas atribuições em regime de teletrabalho, salvo os vinculados à área-fim de assistência social e os regulados pela Portaria nº 231 de 19 de março de 2020 para o Sistema Socioeducativo e demais alterações.

§1º A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de relatórios pelo servidor em regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§2º Fica a critério de cada chefia imediata, a necessidade de capacitação de servidor, em cursos on-line porventura disponíveis, de modo a complementar as atividades no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§3º As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§4º Servidores que trabalham nas Unidades Orgânicas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo que desempenhem atividades incompatíveis com o teletrabalho, em casos extraordinários e pontuais, poderão ser dispensados do comparecimento presencial, a critério da chefia imediata e após anuência do Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

§5º Ficam mantidos os planos de trabalho, as respectivas metas e a forma de registro de frequência para os servidores que já se encontram no regime de teletrabalho disposto no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, à exceção do comparecimento semanal.

Art. 5º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade própria, e à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 6º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho e/ou adicional noturno.

Art. 7º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata, em caráter excepcional.

Art. 8º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - ficar de sobreaviso;

II - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

III - repassar relatório diário ou semanal, a critério da chefia imediata, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

IV - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VII - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar;

VIII - encaminhar, caso necessitem, solicitação à Unidade de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral para as providências necessárias à liberação de acesso remoto para o teletrabalho, observando-se a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal – PoSIC-DF e demais protocolos de segurança da informação; e

IX - autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios diários ou semanais.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 10 É dever da chefia imediata:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
- II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
- III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional; e
- IV - registrar na folha de frequência o período em que o servidor realizou teletrabalho, no campo "observações".

Art. 11 Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral lançar nos assentamentos funcionais do servidor as devidas observações registradas pela chefia imediata na sua folha de frequência.

Art. 12 Cabe à Unidade de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

- a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade; e
- c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 13 Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos e processos físicos.

Parágrafo único. Se imprescindível para à realização de atividades no regime de teletrabalho, a retirada dependerá de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

SEÇÃO III DOS NÚCLEOS PRÓ-VÍTIMA

Art. 14 Os Núcleos PRÓ-VÍTIMA, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, prestarão atendimento de emergência, a serem acionados pelo telefone institucional, devidamente encaminhados pelos órgãos competentes.

§1º Os contatos disponíveis para o público externo são:

Núcleo	Local	Contatos
Ceilândia	Shopping Popular de Ceilândia – espaço do Na Hora – Ceilândia/DF	(61) 2104-1480 (61) 99245-5207 Assist. Social Joana
Guará	QELC, Alpendre dos Jovens – Lúcio Costa – Guará/DF	(61) 99276-3453 Assist. Social Katia Dupim
Taguatinga	Administração Regional de Taguatinga, Praça do Relógio – Taguatinga/DF	(61) 3451-2528 (61) 99108-1274 Assist. Social Ana Luzia
Planaltina	Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1º andar, sala 111/114 – Planaltina/DF	(61) 3103-2405 (61) 99276-5279 Assist. Social Maria Isabel
Paranoá	Quadra 5, Conjunto 3, Área Especial D, Parque de Obras, Paranoá/DF	(61) 3369-0816 (61) 99288-5585 Psicóloga Luana
Sede	Antiga Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo – Brasília/DF	(61) 2104-4289 (61) 99960-1892 Assist. Social Eliane

§2º Os demais atendimentos permanecerão sobrestados e os servidores exercerão as atividades em regime de teletrabalho devendo cumprir com os deveres do artigo 9º, bem como a sua a chefia imediata às atribuições previstas no art. 10.

§3º A elaboração de relatórios, documentos, entre outros, relacionados à aplicação de medidas protetivas deverá ser mantida de forma integral pelos servidores.

SEÇÃO IV DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 15 A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania orienta e comunica à população a restrição dos atendimentos, na forma presencial, nos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, bem como no Centro Integrado 18 de maio, os quais devem ser reservados somente a denúncias de casos emergenciais, preservando-se, quando do atendimento, os cuidados recomendados pelos órgãos de saúde.

§1º Para fins do *caput*, serão consideradas denúncias de casos emergenciais as denúncias que identifiquem situações de grave risco à integridade de crianças e adolescentes, especialmente as que envolvam risco de morte e nos casos em que os responsáveis legais sejam os autores da violação de direitos quando não seja identificado um agente de proteção.

§2º As denúncias deverão ser formuladas por meio do Disque 100 ou do atendimento emergencial da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA (3213-0657, 3213-0763, 3213-0766, e-mail: cisdeca@sejus.df.gov.br).

§3º As denúncias serão encaminhadas aos Conselheiros Tutelares designados para os respectivos plantões que adotarão as medidas cabíveis em cada caso.

§4º Na sede de todos os Conselhos Tutelares deve ser afixado aviso com as orientações previstas neste ato para auxiliar na informação a ser divulgada à comunidade.

Art. 16 As Unidades de Apoio Administrativos dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal deverão manter o funcionamento ininterrupto do órgão, mantendo as atividades administrativas e os serviços prestados pelos integrantes dos Conselhos Tutelares, em regime de teletrabalho e sobreaviso.

§1º A CISDECA permanecerá em funcionamento, através de regime de teletrabalho, operando o desvio das ligações telefônicas, sendo o apoio administrativo para deslocamento dos Conselheiros Tutelares realizado pelas equipes administrativas dos Conselhos Tutelares de forma regionalizada.

§2º Os Conselheiros Tutelares atuarão conforme as respectivas escalas de sobreaviso, elaboradas em decisão colegiada, observando-se o disposto no Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017 e, no que este for omissivo, nas Portarias nº 336, de 11 de setembro de 2018.

§3º De segunda a sexta, em horário de expediente, das 8h até as 18h, o Conselheiro Tutelar Coordenador será acionado, sempre que necessário, para encaminhamento das denúncias registradas pela CISDECA, para indicar o Conselheiro que irá atuar em cada atendimento.

Art. 17 As denúncias relativas à violência sexual devem ser encaminhadas para o Centro Integrado 18 de maio, por meio do telefone 99157-6065, para fins de agendamento do atendimento inicial nos casos emergenciais, a saber: violência aguda com ocorrência do fato em menos de 72h, e quando a criança e o adolescente permanecer no mesmo local de moradia que o suposto agressor.

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania deverão apresentar ao Secretário Executivo um plano de ação para implementação das medidas necessárias à ampliação dos serviços prestados por internet e outros meios disponíveis.

Art. 19 Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, desta Portaria e legislação correlata, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 20 As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR Em 25 de março de 2020

Processo: 00056-00000413/2019-67. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.199,40 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), em favor do reeducando RAFAEL DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 011.***.***.31, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, dos serviços prestados no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações e projetos nas áreas de geração de trabalho, emprego e renda para a população jovem do Distrito Federal e região metropolitana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.852, de 2013, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua em ações de apoio e operacionalização de atividades nas áreas de trabalho, emprego e renda para a população

jovem do Distrito Federal e região metropolitana, nos termos descritos nesta portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

§ 1º O jovem tem direito ao acesso às políticas públicas voltadas a geração de trabalho, emprego e renda, bem como a inclusão na economia criativa, novas tecnologias e à inovação, assim como à fruição do tempo livre e o ócio criativo;

§ 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se, no que couber, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo enquadrados nesta Portaria Conjunta de forma complementar as ações já desenvolvidas pelo órgão responsável;

§ 3º É vedado qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Art. 3º A colaboração entre os Partícipes dar-se-á, especialmente, mediante o compartilhamento dos equipamentos públicos geridos por cada um dos Partícipes.

Parágrafo Único. A solicitação de utilização do equipamento público será autorizada pelos responsáveis pela gestão da unidade, podendo ser dispensada as demais formalidades de acordo com a análise de cada projeto apresentado, quando o pedido for efetuado pelos Partícipes do presente normativo.

Art. 4º A ação do poder público na efetivação do direito do jovem ao acesso às políticas de trabalho, emprego e renda, à fruição do tempo livre e o ócio criativo contempla a adoção das seguintes medidas:

I - criar e manter condições para que os objetivos descritos nesta portaria sejam integralmente executados;

II - fiscalizar o fiel cumprimento das ações de apoio e operacionalização de atividades;

III - apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por qualquer dos Partícipes, no âmbito do presente Termo de Cooperação; e,

IV - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos objetivos descritos nesta portaria.

V - apoio ao jovem para inclusão na economia, entendida como conjunto de atividades econômicas que dependem do conteúdo das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, bem como à fruição do tempo livre e o ócio criativo.

Art. 5º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria Conjunta e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.

§ 1º Cada partícipe designará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria Conjunta, um gestor e seu respectivo substituto (pessoas físicas) para coordenar e acompanhar a execução das ações por ela abrangidas;

§ 2º Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresso consentimento das outras partes;

§ 3º Aos gestores caberá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, dando ciência e comunicando tempestivamente aos representantes do outro Partícipe para que tomem as providências cabíveis.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes, não acarretando aumento de despesa.

§ 1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro ou orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste termo, deverá atender aos requisitos previstos na legislação vigente;

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 7º São atribuições comuns aos partícipes:

I. Prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso às políticas de trabalho, emprego e renda, à fruição do tempo livre e o ócio criativo;

II. Envidar esforços para a execução dentro dos melhores padrões de qualidade;

III. Zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, fomentando a intersectorialidade das políticas estruturais, programas e ações relacionados com o objetivo desta portaria;

V. Promover o território como espaço de integração;

VI. Fortalecer as relações institucionais com os entes federados e as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude;

VII. Divulgar a iniciativa nos locais de abrangência e para a população em geral;

VIII. Indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes que irão proceder à gestão da presente;

IX. Monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação da Portaria Conjunta; e,

X. Zelar para que a divulgação da Portaria Conjunta, em qualquer mídia, explicitamente a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 30(trinta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR

Secretário de Estado de Juventude do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, o Decreto no 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o Decreto Distrital nº 40.327, de 19 de dezembro de 2020, que transferiu para a Casa Civil do Distrito Federal as atividades de apoio operacional e administrativo da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 18, de 22 de março de 2020, emitida pela Casa Civil do Distrito Federal, que regulamenta, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, o Decreto no 40.546, de 20 de março de 2020; e,

Considerando a Nota Técnica Conjunta 05/2020, de 18 de março de 2020, emitida pela Procuradoria Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho – PGT/MPT e Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, o Decreto no 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam submetidos ao regime de teletrabalho os servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado, empregados, colaboradores, jovens candangos, aprendizes e estagiários, que exercem atividades na Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

§ 1º As atividades práticas desenvolvidas em regime de teletrabalho pelos participantes do PROGRAMA JOVEM CANDANGO serão monitoradas pelo supervisor imediato, por meio de relatórios a serem apresentados pelo jovem semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pelo respectivo supervisor, nos moldes previstos pela regulação própria de cada local de lotação do jovem.

§ 2º As atividades teóricas dos participantes dos programas CENTROS DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e JOVEM CANDANGO deverão ser desenvolvidas na modalidade à distância enquanto permanecerem as limitações de combate a pandemia decorrente do coronavírus, nos moldes definidos pelas organizações parceiras gestoras dos referidos programas, sem prejuízo da carga horária inicialmente prevista.

Art. 3º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 4º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 2020, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º O servidor deverá autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” que trata-se de teletrabalho, nos termos do Decreto no 40.546, de 2020, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 5º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 6º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 7º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto no 40.546, de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, consoante o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 9º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
 II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
 III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 10. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 11. Cabe à Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Casa Civil:
 I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

- ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;
- ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto no 40.546, de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001284

Notifica-se o estabelecimento APITELLES AKHENATOM PRODUTOS APÍCOLAS Ltda, que aos 23 dias do mês de outubro de 2019, às 8h30 foi lavrado Auto de Infração 001284, por deixar de proceder a entrega de documentos (Programa de Autocontrole – PAC e Rotulagem) à autoridade sanitária no prazo fixado, contrariando assim o disposto no artigo 267, inciso XXXIV do Decreto 38.981/2018. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de março de 2020, os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, instituída por meio da Portaria nº 236, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 15, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo nº 0150.003343/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do processo SEI nº 00150-00005903/2019-72, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instaurada por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 32, referente ao processo 150-002258/2012, convalidando os atos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela mencionada Comissão, a partir de 2 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS; CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do DF, em virtude da atual situação de emergência em saúde, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo período de até 30 (trinta) dias, os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº. 00370-00004536/2019-22 e nº. 00370-00001196/2020-11 e do Processo de Sindicância nº. 00370-00003675/2019-39.

Art. 2º O prazo referido no art. 1º poderá ser prorrogado a depender das informações oficiais sobre a pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, publicado no DODF nº 27, de julho de 2017;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS Nº 90, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

Considerando que a Assistência Social é uma política estratégica e essencial para garantir a proteção social de famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidade ou emergência e prevenir agravamentos, resolve:

Art. 1º Fica instalado no Distrito Federal o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências têm como finalidade promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Art. 3º São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessários;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; e

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais

Art. 4º O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências deverão ser ofertados de forma intersectorial e articulada com órgãos de defesa e proteção civil e com as demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, sociedade civil organizada, agências de cooperação, conselhos de defesa civil e núcleos de defesa civil comunitários, onde houver, dentre outros, conforme a necessidade, com vistas à minimização dos danos ocasionados e provimento das necessidades verificadas.

Art. 5º De forma a assegurar o atendimento de famílias e indivíduos em situação de calamidades públicas ou de emergências, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou de emergência.

§ 1º A execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, poderá se estender após o período de decretação do estado de calamidade pública ou de situação de emergência, conforme a necessidade.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 3º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atingidas, o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais e a sobrecarga das equipes, dentre outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos.

Art. 6º Instalada a situação de emergência ou calamidade, será instituído um comitê gestor do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências coordenadas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e com a participação de representantes dos seguintes setores:

I – Subsecretaria de Assistência Social

II - Subsecretaria de Segurança Alimentar

III – Subsecretaria de Administração Geral

IV – Assessoria Jurídico-Legislativa

Parágrafo único: O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades da SEDEDF para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º O Comitê será responsável pela elaboração e monitoramento de Protocolo de Atendimento Socioassistencial em situação de emergência e calamidade.

Art. 8º Para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências o comitê gestor poderá:

I – Solicitar o cofinanciamento federal de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências,

II- Requisitar profissionais de qualquer unidade, a qualquer tempo, inclusive com cancelamento ou suspensão de férias e licenças, para exercer suas funções em frentes de trabalho determinadas pelo Comitê, inclusive em regime de plantão ou revezamento;

III – Realizar termo de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

IV – Propor e aprovar alterações em caráter emergencial de parcerias vigentes;

V – Realizar contratação em caráter emergencial de bens de consumos e serviços;

VI – Realizar ações integradas e articuladas com órgãos de defesa e proteção civil e com as demais políticas públicas;

VII – Reorganizar os serviços, as equipes e os equipamentos nos territórios de forma a atender as situações provocadas pela situação de calamidade e emergência;

VIII – Suspender serviços socioassistenciais em caráter excepcional e de emergência;

IX – Alterar temporariamente a destinação de imóveis sob gestão da Secretaria, inclusive com encerramento de cessões de uso;

X – Estabelecer fluxos e procedimentos que garantam celeridade na concessão de cestas de alimento em caráter emergencial e benefícios socioassistenciais;

XI – Articular com o Governo Federal a antecipação de calendário de pagamento do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família.

Art. 9º São ações que podem ser realizadas pelo Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências:

I – Mapear e identificar áreas e situações de risco;

II – Identificar público prioritário para as ações;

III - Promover estratégias de informação, comunicação e empoderamento das comunidades para comportamentos de prevenção dos fatores de riscos e de redução de danos pessoais, patrimoniais e ambientais;

IV – Realizar o levantamento das demandas emergenciais entre as pessoas e famílias atingidas, por meio de instrumentais padronizados;

V – Realizar atendimentos descentralizados, por meio de postos emergenciais ou equipes volantes;

VI - Instalar locais provisórios para acolhimento de pessoas desabrigadas ou atingidas;

VII – Realizar o levantamento dos pontos provisórios, em caso de evacuação de pessoas e famílias de áreas de risco ou necessidade de isolamento;

VIII – Ofertar suporte a outros serviços socioassistenciais essenciais cujo funcionamento esteja ameaçado pela situação de emergência ou calamidade;

IX – Identificar, dentre as pessoas e famílias atingidas, se houve agravamento da condição de vulnerabilidade e risco;

X – Conceder cestas de alimentos em caráter emergencial e benefícios socioassistenciais;

XI – Contribuir para a divulgação, organização, recebimento e distribuição de doações;

XII – Contribuir para a organização de grupos de voluntários.

Art. 10. Os servidores que, com plena capacidade de exercício de suas atribuições, se recusarem a comporem equipes do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências poderão responder penal e administrativamente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2020, republicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 25, para a conclusão dos trabalhos quanto à elaboração de Manual de Procedimentos, a fim de definir e padronizar os fluxos dos processos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Projeto de sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0390-000344/2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 156/2008 e no Memorial Descritivo - MDE 156/2008.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto de Parcelamento PR 2/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 156/2008, no que se refere à inserção de rota acessível, baias de ônibus e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdue.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições previstas no que lhe foram conferidas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente da Portaria nº 10, de 23 de Janeiro de 2020, publicada na pag.36 do DODF nº 18, de 27/01/2020, que reinstaurou os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar - CPD, para conduzir os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: 390-000.203/2014; 390-000.262/2014; 390-000.220/2014; 390-000.245/2014; 390000246/2014; 390-000.248/2014; 390-000.255/2014; 390-000.256/2014; 00390-00002144/2018-73; 0039000002045/2018-91; 00390-00002046/2018-36; 00390-00002069/2018-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir da data de edição desta Portaria como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Disciplinar a realização do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, a partir de 23 de março de 2020, para cumprimento das obrigações funcionais de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, estagiários e colaboradores, não afastados ou licenciados legalmente, como medida necessária à continuidade do funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º. Constitui requisito obrigatório para adesão ao teletrabalho a disponibilidade própria, e à custa do servidor, estagiário ou colaborador, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, realizar-se-á, prioritariamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMANET, Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT, Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos - SFCC, E-Contratos, Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP, PPAweb, Sistema Integrado de Monitoramento e Gestão do Distrito Federal - Gestão DF, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, Portal de Serviços, e demais programas e sistemas institucionais.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas e fiscalizadas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelos servidores semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 1º Para acompanhamento das atividades, cada Subsecretaria, Unidade e Assessoria deverá atuar processo próprio no SEI do Tipo Pessoal: Teletrabalho, no qual os servidores em regime de teletrabalho deverão inserir os Relatórios de Atividades Semanais, os quais devem ser assinados em conjunto com a chefia imediata e encaminhados ao superior hierárquico para consolidação e envio ao Gabinete.

§ 2º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, formulários e outros relatórios eletrônicos ou ainda por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária, a critério da chefia imediata.

§ 3º O servidor ou estagiário em regime de teletrabalho deverá ficar de sobreaviso e permanecer acessível e disponível, mantendo telefone de contato atualizado e em funcionamento, aplicativo de troca de mensagens instantâneas, e ainda, conexão ao e-mail institucional para receber novas orientações e atividades, visando garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado.

§ 4º O servidor ou estagiário em regime de teletrabalho deverá desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

§ 5º Aos estagiários competem a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações da chefia imediata ou executor de contratos, observados os casos em que os serviços serão suspensos nos termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020.

Art. 4º A chefia imediata definirá as atividades a serem realizadas e respectivas metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que, sempre que possível, não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

Parágrafo único. A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de relatórios pelo servidor ou estagiário em regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 6º. O servidor ou estagiário, não afastado por licença médica, que for acometido por febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deve comunicar imediatamente essa condição à chefia imediata e seguir as orientações advindas dos órgãos de saúde distrital e/ou federal.

Art. 7º. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

Art. 8º. Os agentes públicos mencionados no § 1º do art. 3º darão ciência à Subsecretaria

de Administração Geral - SUAG a respeito dos servidores que estarão em regime de teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, bem como das atividades que serão suspensas em razão da incompatibilidade com o teletrabalho.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de servidor em regime de teletrabalho ou que atua nas atividades descritas no art. 7º desta Portaria, fazendo constar as devidas justificativas.

Art. 9º. Fica a critério de cada Subsecretaria, Unidade ou Assessoria, avaliar a necessidade de capacitação de servidor ou estagiário em cursos on-line porventura disponíveis, de modo a complementar as atividades no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 10. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concenteramento.

Art. 11. Ficam mantidos, à critério da chefia imediata, os planos de trabalho e as respectivas metas para os servidores que já se encontram no regime de teletrabalho disposto no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, à exceção do comparecimento semanal.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessária, a retirada de documentos e processos físicos das dependências do órgão dependerá de anuência prévia da chefia imediata ou do superior hierárquico, devendo o trâmite ser registrado no SICOP ou caderno de protocolo, para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstrução, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. Ficam suspensos (as):

I - as reuniões presenciais nas dependências da SEDUH, eventos em espaços de uso coletivo ou sala de capacitação, podendo ocorrer de forma virtual ou por videoconferência, a critério do Secretário de Estado, Subsecretário, Chefe de Unidade ou Assessoria;

II - as oitivas referentes a processos administrativos e os atendimentos presenciais ao público externo;

III - a protocolização física de documentos;

IV - o serviço de desarquivamento de processos, devendo as exceções serem solicitadas pelos e-mails informados abaixo; e

V - os atendimentos presenciais ao público externo realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, principalmente por intermédio da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

§ 1º Nos casos de urgência de protocolo de documentos físicos, a demanda deverá ser encaminhada para os e-mails gepra@seduh.df.gov.br (SEDUH), coap@seduh.df.gov.br (SUPAR) e atendimentocap@seduh.df.gov.br (CAP), com a respectiva justificativa, que, após avaliação, poderá ser acordada data e horário para entrega física dos respectivos documentos.

§ 2º Os documentos direcionados à Central de Aprovação de Projetos poderão ser protocolados ainda por meio do Protocolo Virtual da CAP - Capweb.

§ 3º A Central de Aprovação de Projetos deverá realizar o atendimento dos casos considerados urgentes e devidamente agendados por meio virtual, com a realização de videoconferência ou e-mail institucional, a critério da chefia imediata.

§ 4º Os agendamentos eletrônicos e os acessos remotos disponíveis à população deverão ser divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (www.seduh.df.gov.br), bem como nas mídias sociais disponíveis.

Art. 14. Compete à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG dar apoio aos servidores, bem como prestar todas as orientações e informações concernentes ao regime de teletrabalho, em caráter excepcional e provisório.

Art. 15. Compete à Unidade de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar, com o auxílio da respectiva área de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto ao sistema de teletrabalho e divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para sua realização;

II - orientar o acesso remoto à rede e aos sistemas utilizados pela SEDUH; e

III - prestar o suporte técnico aos respectivos servidores sob o regime de teletrabalho, sempre que necessário.

Art. 16. Compete à Central de Aprovação de Projetos - CAP viabilizar a assinatura por meio de Certificação Digital e inclusão de QR Code nos projetos considerados aptos à habilitação, conforme previsto na Seção II - Da Habilitação de Projeto Arquitetônico no Código de Obras e Edificações, Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018.

Art. 17. As reuniões dos Conselhos e colegiados da administração direta e indireta do Distrito Federal, vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, deverão ocorrer, preferencialmente, por videoconferência ou e-mail.

Art. 18. Findo o regime de teletrabalho de que trata o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o servidor deverá retornar a sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 19. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 27 de fevereiro de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF

1. – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-000394/2016

INTERESSADO: DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7626/2016

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

EMENTA: Auto de Infração Ambiental. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao capítulo VI da Lei Federal nº 9.605/1998 e do artigo 24, II, do Decreto n. 6.514/08. Transgressão ao artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais), apreensão das aves encontradas e suspensão das atividades de criador amadorista.

1.2 - PROCESSO Nº: 0190-000750/2006

INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA PROCURADOR: RIVELINO BRAGA PORTUGUEZ DE SOUZA - OAB/DF 29.718

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1166/2006

RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Posto de gasolina. Prática de infração prevista nos incisos I e XII do art. 54 da Lei Distrital 41/89. Advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.

1.3 - PROCESSO Nº: 391.000700/2014

INTERESSADO: EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR

PROCURADORA: VÂNIA CRISTINA PINTO DA SILVA – OAB/DF 8710

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3646/2014

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do artigo nº 24 do Decreto Federal no 6.514/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância manda. Aplicação das penalidades de advertência, suspensão, apreensão e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 21.909,19 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), além das demais penalidades aplicadas em 1ª e em 2ª instância: advertência, suspensão das atividades e apreensão dos espécimes animais.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-001017/2013

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2885/2013

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos XIII e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 19.629,40 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-000593/2013

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2584/2013

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Falta de manutenção das áreas adjacentes à obra com deposição de terra e entulho. Art. 54, incisos XIII e XXIII da Lei nº 041/89 e descumprimento do Manual Verde. Materialidade da infração. Recurso improvido. Manutenção das penalidades de advertência por escrito e multa (Art. 45, incisos I e II, da Lei nº 041/89).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

1.6 - PROCESSO Nº: 0391-001704/2013

INTERESSADO: PINELLA CAFÉ - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PROCURADORES: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO - OAB/DF 33.785

AYLON ESTRELA NETO - OAB/DF 42.694

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2317/2013

RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital 4.092/2008. Termo de Compromisso.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso, visto a renúncia do direito de recorrer e a confissão da infração, inerentes ao Termo de Compromisso firmado. Neste sentido, deve o órgão ambiental aplicar as cláusulas penais constantes no Termo de Compromisso mencionado, conforme Cláusula Sétima.

1.7 - PROCESSO Nº: 0390-004047/2007

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP)

PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY - OAB/DF 33.945

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6429/2007

RELATOR ORIGINAL: MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – CREA/DF

RELATOR DO PEDIDO DE VISTA: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 6429/2007. Prática da infração prevista nos incisos VIII, XI, XII e XVIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade de advertência. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, registrada a abstenção da SO/DF, por maioria, vencido o voto do relator do pedido de vista, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a penalidade de advertência, aplicada de forma correta à época da lavratura do auto infracional.

1.8 - PROCESSO Nº: 391.001994/2015

INTERESSADA: SANTINA MOREIRA DA ROCHA

PROCURADOR: ANDERSON MIRANDA DA SILVA – OAB/DF 56.736

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6332/2015

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Guarda de produto oriundo da fauna silvestre sem a devida permissão, licença ou autorização. Transgressão do artigo nº 24 do Decreto Federal no 6.514/2008. Recurso conhecido e não provido. Aplicação das penalidades de multa e apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter o valor da multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a penalidade de apreensão do produto oriundo da fauna.

1.9 - PROCESSO Nº: 0391.000733/2015

INTERESSADO: LUIZ CAMELO DE LIMA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6019/2015

RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Opina-se pelo conhecimento e parcial provimento do recurso.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de multa, com redução de 10% do valor atribuído em 2ª instância, resultando no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e apreensão dos espécimes da fauna.

1.10 - PROCESSO Nº: 391.000103/2014

INTERESSADO: FRANCISCO SILVA DA COSTA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3851/2014

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Área de Preservação Permanente – APP. Intervenção sem autorização do órgão ambiental competente. Transgressão ao artigo 54, incisos I e XXII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência.

1.11 - PROCESSO Nº: 0391-001290/2011

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

PROCURADORA: JAQUELINE GUEDES, GERENTE DA GEMAF/PROJUR/ DER/DF

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1203/2011

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Área de Preservação Permanente – APP. Intervenção sem autorização do órgão ambiental competente. Transgressão ao artigo 54, incisos I e XXII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 49.854,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

1.12 - PROCESSO Nº: 0391-000847/2013

INTERESSADO: MIGUEL JALES DE SOUZA

PROCURADOR: HUDSON RIBEIRO FORTALESA – OAB/DF 7.990

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2834/2013

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Ocupação de APP. Transgressão do artigo 54, incisos XX e XXIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e não provido, com a manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, com determinação para desconstituição das obras presentes na propriedade e apresentação do PRAD na sede do IBRAM, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

1.13 - PROCESSO Nº: 0391-000587/2012

INTERESSADO: RODOLFO JOSE MARQUES

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1467/2012

RELATOR: MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Área de Preservação Permanente – APP. Supressão. Barramento de curso d'água natural. Transgressão aos incisos I e XXIII do artigo 54, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência, com a obrigação de apresentado do PRAD, e o embargo da obra aplicado à época.

1.14 - PROCESSO Nº: 0391-001111/2012

INTERESSADA: ELIZABETH KOVARA BOARETTO

PROCURADORA: A MESMA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1907/2012

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática das infrações previstas nos incisos XIII e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 26.729,65 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e advertência, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da obrigação decorrente dela.

1.15 - PROCESSO Nº: 0391-000449/2017

INTERESSADO: DELTA BAR GPW COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

PROCURADOR: MICHAEL RORIZ DE FARIAS – OAB/DF 27.836

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7146/2017

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF

EMENTA: Ementa: Direito Administrativo e Ambiental. Perturbação do sossego e do bem estar público pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4092/2008. Parecer pelo CONHECIMENTO e PROVIDO, do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 26ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em relação ao julgamento anterior proferido por esta Câmara (que havia entendido pela intempestividade do mesmo), e, no mérito, DAR-LHE provimento, diante dos argumentos apresentados pelo atuado, para cancelar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada pelo IBRAM.

2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

2.1 – PROCESSO Nº: 0391-002154/2015

INTERESSADO: ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR: O MESMO

2.2 – PROCESSO Nº: 0391-002413/2015

INTERESSADO: SÉRGIO DA CUNHA REGO

PROCURADOR: O MESMO

2.3 – PROCESSO Nº: 0391-001350/2013

INTERESSADO: JOÃO EDGAR DE NOVAES

PROCURADOR: O MESMO

2.4 – PROCESSO Nº: 0391-001647/2012

INTERESSADO: VIPLAN - Viação Planalto Ltda

PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963

3 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

3.1 – PROCESSO Nº: 0391-001476/2015

INTERESSADO: ALMIR SOARES DA CRUZ

PROCURADOR: O MESMO

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001085/2013

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

PROCURADOR: O MESMO

3.3 – PROCESSO Nº: 0391-000984/2015

INTERESSADO: VIPLAN – Viação Planalto LTDA

PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963

3.4 - PROCESSO Nº: 0391-000448/2009

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO

Mário Gilberto de Oliveira – OAB/DF 4.785

3.5 - PROCESSO Nº: 0391-001109/2014

INTERESSADO: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

PROCURADORA: MARIA TEIXEIRA – CIPLAN CIMENTOS S/A

3.6 - PROCESSO Nº: 0391-001237/2014

INTERESSADO: TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945

3.7 - PROCESSO Nº: 0391-000939/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORA: JAQUELINE GUEDES – GERENTE DA GEMAF/PROJUR/DER/DF

3.8 - PROCESSO Nº: 0391-001021/2013

INTERESSADO: FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

PROCURADOR: G.C.E. S/A

4 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 - PROCESSO Nº: 0391-000881/2013

INTERESSADO: NELSON BEUST

PROCURADORA: MARINA LIMA BEUST

4.2 - PROCESSO Nº: 0391-000364/2013

INTERESSADO: CONDOMÍNIO PALMEIRAS DO SOL

PROCURADOR: MANOEL BORGES DA SILVA – OAB/DF 60.313

4.3 - PROCESSO Nº: 0391-000048/2013

INTERESSADA: NORMA DA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA: A MESMA

4.4 - PROCESSO Nº: 0391-001513/2012

INTERESSADO: ELIZIO COSTA DA SILVA

PROCURADOR: ALAN ROGÉRIO RIBEIRO FIALHO – OAB/DF 7.112

4.5 - PROCESSO Nº: 0391-000850/2013

INTERESSADA: ANA CRISTINA B. KIMAI

PROCURADOR: ROBERTO DE BARROS BARRETO, OAB/DF 10.463

4.6 - PROCESSO Nº: 0391-000676/2014

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP)

PROCURADORA: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF nº 43.909

4.7 - PROCESSO Nº: 0391-000443/2014

INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

PROCURADOR: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR JURÍDICO

4.8 - PROCESSO Nº: 0391-001514/2014

INTERESSADA: GERALDA MENDES DA SILVA

PROCURADOR: A MESMA

4.9 - PROCESSO Nº: 0391-000845/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - GERENTE GE AFIPROJUIUDEIUDF

4.10 - PROCESSO Nº: 0391-001152/2014

INTERESSADO: RAIMUNDO CARDOSO DOS PASSOS

PROCURADORA: RAIMUNDA TELLES DE MENEZES CARDOSO

4.11 - PROCESSO Nº: 0391-001850/2014

INTERESSADA: MARINA DO CONGRESSO LTDA

PROCURADOR: ANDRIELLY ÁLVARO DE OLIVEIRA FILHO – OAB/DF 34.4460

4.12 - PROCESSO Nº: 0391-001672/2014

INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. SOUZA

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 13 de fevereiro de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: Sala de Reunião nº 22 da SEMA/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF

1.– PROCESSOS JULGADOS:

Não houve quórum para o julgamento dos processos. Estiveram presentes apenas os representantes da SEMA, S.O., FAPE-DF e OAB. A pauta foi, portanto, transferida para a próxima reunião da CJAI.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO****SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga Prévias/SRH nº 36/2020. ISRAEL FERNANDES FERREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, Quadra 05, Conjunto 07, Lote 07, Casa E, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00003379/2018-88.

Outorga Prévias/SRH nº 44/2020. ANA MARIA COSTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara 16 (Antiga 13), Aldeia do Urubu, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000455/2020-18.

Outorga Prévias/SRH nº 45/2020. CONDOMÍNIO SMPW, QUADRA 25, CONJUNTO 2, LOTE 6, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 25, Conjunto 2, Lote 6, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00000583/2020-61.

Outorga Prévias/SRH nº 46/2020. VÂNIA MARIA MARTINS COSTA COELHO outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QI 23, Chácara 04, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000729/2020-79.

Outorga Prévias/SRH nº 47/2020. MARIA APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, e indeferir para fins de criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 04, Conjunto 06, Chácara 27, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00000774/2020-23.

Outorga Prévias/SRH nº 48/2020. HERCÍLIA GERVAZONI DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Colônia Agrícola Ipê Coqueiros, Quadra 13, Conjunto 02, Chácara 17 A, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-001515/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 50/2020. ALVINO PEREIRA DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 39, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000673/2013.

Outorga Prévias/SRH nº 55/2020. MARCIA PEREIRA GOMES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 250, Km 8,5, Chácara Voo Livre nº 05, Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000749/2013.

Outorga Prévias/SRH nº 56/2020. FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO SENA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 09, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003210/2019-17.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, a partir de 23 de março de 2020, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e tendo em vista o que consta do art. 33, §1º, inciso III do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e dá outras providências, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, devendo ser executado como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

§1º Para efeitos desta Instrução, entende-se por teletrabalho em caráter excepcional, atividade ou conjunto de atividades específicas realizadas fora das dependências físicas da FJZB, que não se configurem em trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam mesmas metas e prazos previstos para as atividades em execução nas dependências físicas.

§2º A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de relatórios pelo servidor, estagiário e demais prestadores de serviços em regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§3º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, estagiário e colaboradores, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§4º No caso do servidor não possuir a infraestrutura tecnológica necessária para execução do teletrabalho, deverá o mesmo comunicar o fato ao superior hierárquico, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 2º O teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, realizar-se-á, prioritariamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), e demais sistemas institucionais.

Art. 3º Compete às chefias imediatas planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades e o cumprimento das respectivas metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que, sempre que possível, não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§2º Cada servidor deverá atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios periódicos, conforme orientações da chefia imediata.

§3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” que trata-se de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§4º Além do monitoramento previsto no §1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

§5º Aos estagiários e demais colaboradores compete a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações da chefia imediata.

§6º Aos prestadores de serviços de empresas terceirizadas compete a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações do responsável pelo setor que presta serviço, observados os casos em que os serviços serão suspensos nos termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho deverão ocorrer nos horários coincidentes aos horários praticados em regime presencial.

Art. 5º O servidor, estagiário e colaboradores em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, nos termos do artigo 7º, inciso II desta instrução, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pelo seu superior.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 2020, o servidor, estagiário e prestadores de serviços deverão retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a FJZB, bem como manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

III - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IV - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata. Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
 III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 9º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10 Cabe à Diretoria de Administração e Logística:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF e Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), e demais sistemas operacionais.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

Art. 12. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 2020, e desta Instrução Normativa, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13. O teletrabalho não se aplica às atividades de vigilância, manutenção e conservação do parque e todas as atividades relacionadas ao bem estar dos semoventes.

Art. 14. Os gestores dos contratos de prestação de serviços essenciais no âmbito da FJZB, deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizarem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, orientando as pessoas físicas ou jurídicas quanto a responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo único. Os mencionados gestores deverão notificar as empresas prestadoras de serviços de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção de medidas preventivas necessárias.

Art. 15. Estão suspensos os projetos estabelecidos na Instrução Normativa nº 8, de 14 de Janeiro de 2020.

Art. 16. Estão suspensos os serviços prestados pelos permissionários/concessionários, devendo ser retomados quando cessada a causa prevista no Decreto nº. 40.539, de 19 de março 2020, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 17. Os serviços essenciais no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, funcionarão em regime de plantão, sob a Coordenação de um Plantonista Geral.

§ 1º Os servidores serão escalados para o plantão, por meio de Instrução, devendo presencialmente comparecerem à FJZB.

Art. 18. Ficam suspensas:

I - reuniões presenciais nas dependências da FJZB, eventos em espaços de uso coletivo ou sala de capacitação, podendo ocorrer de forma virtual ou por videoconferência, a critério do chefe imediato;

II – oitivas referentes aos processos administrativos disciplinares;

III - os prestadores de serviços voluntários;

IV - a protocolização física de documentos;

Parágrafo único - Para os casos de urgência de protocolo de documentos físicos, deverá ser encaminhada a demanda para o e-mail protocolo@zoo.df.gov.br, com a respectiva justificativa, que, após a avaliação, poderá ser acordada data e horário para entrega física dos respectivos documentos.

Art. 19 O servidor, estagiário e colaborador, não afastado por licença médica, que for acometido por febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deve comunicar imediatamente essa condição à chefia imediata e seguir as orientações advindas dos órgãos de saúde distrital e federal.

Art. 20 Fica a critério de cada chefia imediata, orientar sobre capacitação de servidor, estagiário e colaborador em cursos on-line porventura disponíveis, de modo a complementar as atividades no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 21 A Fundação Jardim Zoológico de Brasília poderá expedir instruções complementares que considere necessárias ao funcionamento das atividades e serviços, inclusive quanto à definição de eventuais atividades da área passíveis de execução por teletrabalho nos termos desta Instrução.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, Miriam das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luísa Helena R. da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 15:00 horas com abertura da pauta e verificação de Quórum. A Secretária-Executiva informou que o Sr.

Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI- não pode comparecer à reunião. A seguir, a Diretora- Presidente iniciou a reunião informando que o Jardim Zoológico de Brasília continuará aberto, por orientação do Grupo Executivo para o Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Mitigação ao COVID-19 e a Dengue, no âmbito do Distrito Federal. Para tanto, foram tomados alguns cuidados para maior segurança dos visitantes, como Fechamento dos bebedouros, fechamento do Museu e do Borboletário, higienização dos banheiros, além de dispor as mesas a um metro de distância uma da outra, em atenção ao Decreto Quarenta Mil Quinhentos e Vinte, de quatorze de março de dois mil e vinte. A seguir, o Conselho recomendou que a Direção envie esforços em manter o Zoológico fechado para visitação pública, dadas as circunstâncias. Ato contínuo, asseverou que além do número de crianças que visitarão o Zoológico, os parquinhos são de difícil higienização e os funcionários estarão submetidos ao constante contato com o público nas atividades de entrada e fiscalização das atividades e de prestação de serviços. Em seguida, foram apresentados e analisados os seguintes processos. SEI nº 00196-00000771-2019-84 Análise de Minuta de Edital - desfazimento de Bens Inservíveis após análise dos autos. A minuta de Edital foi aprovada pelo Conselho por unanimidade. SEI nº 00196-00001857/2019-24 - Suprimento de Fundos - Material de Consumo. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI nº 0196-0000107/2014 - Programa de manejo cooperativo entre Instituições De Ordem da Superintendência de Conservação e Pesquisa – SUCOP. Retirado da Pauta por solicitação da Superintendente, Sra. Luísa, com retorno em outro momento. SEI nº 00196-00000269/2020-15 - Criação de sistema alternativo de vendas de bilhetes manuais. O Relator, Luiz Mourão, sugeriu que seja estudada a alternativa sugerida pelo Superintendente - SUAFI (criação de sistema alternativo que possa substituir o sistema original, nos casos de pane). Aitou a seu parecer, depois da consulta com o Conselho que, enquanto o sistema Alternativo não estiver aprovado e funcionando com a devida autorização do Conselho Diretor, toda a vez que o Sistema Principal não estiver funcionando a venda de ingressos manuais e a admissão de visitantes deverá ser suspensa pelo tempo necessário a que ele retorne a operação. O Conselho deliberou no sentido de que seja realizado o estudo de alternativas para o caso em tela. A Diretora- Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, laivrei a presente Ata, que assino Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Minuta do Edital De Desfazimento De Bens Nº 01 /2020 – FJZB, referente ao parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000771/2019-84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001857/2019-24.

Art. 2º Ratificar a concessão do Suprimento de Fundos, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001857/2019-24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000759/2019-70, para correção processual.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), em favor da empresa :STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90, relativo à contratação de serviço de locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiros químicos para atenderem as necessidades do público visitante .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RAFAELA FIGUEIREDO ANDRADE STOCHIERO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou RODRIGO GOMES MOSTAGUA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON WANDER DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO COELHO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUSSANE DE ARAUJO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2020.

NOMEAR GERALDO MELO CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 25 de março de 2020

Processo: 00150-00000342/2020-59. Interessado: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO. TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 8, que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, para participar do evento South by Southwest Música, Filme, & Conferência Interativa + Festival, no período de 12/03/2020 a 19/03/2020, na cidade Austin - EUA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Processo SEI: 00010-00005224/2019-99. Interessado: ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 11, que autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto, da Chefe da Assessoria de Articulação Estratégica para Primeira Infância, do Gabinete do Governador, ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 1.693.665-5, para participar do Programa Internacional de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância, em Boston - EUA, no período de 13/03/2020 a 20/03/2020, com ônus para o Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 38, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 14, o ato que designou o servidor MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula nº 174.562-X, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula nº 1.690.109-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de março de 2020.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO, matrícula 237.759-4, Assessora, Símbolo DFA-14, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2020, inicialmente marcadas para o período de 24 de março a 02 de abril de 2020, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2020

Processo: 00136-00000222/2020-67. Interessado: JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00004943/2020-14. Interessada: LÍVIA COELHO DE JESUS. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEG/SUGEP/COACEP/DICER, de 24/03/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 02/03/2020, a disposição da servidora supracitada, matrícula nº 226.726-8, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, p. 21, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 13/03/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005059/2016-03. Interessada: ANARIELLE DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora ANARIELLE DA SILVA, matrícula nº 158.325-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: garantir a continuidade dos serviços de atendimento ao público. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005106/2017-91. Interessada: MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 99.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento do GERTRAN I. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04018-00000127/2020-14. Interessada: CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 175.431-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um ano). IV - FIM DETERMINADO: análise de processos, atendimento ao público, fiscalizações in loco e produção de parecer no âmbito do Gabinete. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando nº 2/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPRE, a servidora VERÔNICA FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir o Executor Titular MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, e CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, para substituir o Executor Suplente IZAÍAS JOSÉ DE DEUS, matrícula nº 269.363-1, na fiscalização do Contrato nº 44/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto trata da operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo tribunal, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o DF ou suas autarquias, fundação e empresas estatais dependentes sejam partes e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do tribunal, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na EC nº 99/2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00057457/2018-84.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando nº 2/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPRE, a servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, para substituir o Executor Titular IZAÍAS JOSÉ DE DEUS, matrícula nº 269.363-1 e VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir o Executor Suplente: MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, na fiscalização do Contrato S/Nº, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto trata da operacionalização das transferências para o DF, à crédito da Conta Especial do TJDF, dos depósitos judiciais, em dinheiro, em que particulares figurem como parte, da localidade de jurisdição do TJDF, executados e destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia, incluindo o controle e o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na EC nº 94/2016. Processo SEI-GDF nº 00040-00063370/2017-65.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando nº 2/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPRE, a servidora CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, para substituir a Executora Titular MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, e ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8 para substituir o Executor Suplente IZAÍAS JOSÉ DE DEUS, nº matrícula 269.363-1, na fiscalização do Contrato S/Nº, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o Banco de Brasília - BRB, cujo objeto trata da operacionalização das transferências para o DF, a crédito da contra especial do TJDF, dos depósitos judiciais em dinheiro, nos quais o DF figure como parte, bem como daqueles que não figure como parte da localidade sob jurisdição do TJDF e também, a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto da LC 151, na EC 94/2016 e alterada pela EC 99/2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00056240/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00011350/2019-71, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 92 de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 45 de 09.03.2020, página 26 o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.127-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... 15/05/1991 a 31/05/1998...", LEIA-SE: "13/05/1991 a 31/05/1998...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00007977/2020-61, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição para a servidora MÁGONA REGINA LEANDRO ROCHA, matrícula nº 43.122-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 149 (cento e quarenta e nove) dias contados para fins de aposentadoria, nos períodos de: 02/08/1993 a 30/12/1993, prestados à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Limitada, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ENOQUE DE SOUZA ARAUJO, matrícula: 1401467X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00106665/2020-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula: 1.400.884-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00419358/2019-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GERALDA CHRISTINA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 122.514-6, na Carreira Enfermeiro, no Cargo Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00282312/2019-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIAO DA COSTA FREIRE, matrícula: 1.400.818-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00468653/2019-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRACAS CAETANO DOS REIS FARIA, matrícula: 180.203-8, na Carreira Médica, no Cargo de Medico - Clínica Médica, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00477097/2019-40

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto no Decreto nº. 38.917, de 08 de março de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, publicado no DODF nº 50, de 16/03/2020, página 46, no ato que concedeu a Progressão Funcional a DANIELA ALVES DA SILVA, matrícula 0173982-4, ONDE SE LÊ: "...Retificar a Ordem de Serviço de 03/01/2019, publicado no DODF nº. 3, de 06/01/2019, página 16..."; LEIA-SE: "...Retificar a Ordem de Serviço de 03/01/2020, publicado no DODF nº. 3, de 06/01/2020, página 16...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Infectologia Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, durante 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00014824/2020-03, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANESSA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA, 1391100, AOSD-Lavand.Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 26 de agosto de 1992 a 31 de agosto de 1995, 10 de julho de 1996 a 1º de outubro de 1996, 14 de abril de 1997 a 28 de abril de 1997 e 02 de junho de 1997 a 07 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00051039/2020-23. WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA, 14432064, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.085 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 15 dias,

prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 30 de janeiro de 1999, 1º de abril de 2000 a 24 de janeiro de 2001, 1º de abril de 2002 a 25 de julho de 2002, 02 de maio de 2003 a 13 de janeiro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 17 de novembro de 2005, 19 de setembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, 19 de março de 2007 a 10 de maio de 2008, 1º de outubro de 2008 a 23 de setembro de 2011, 19 de setembro de 2012 a 15 de outubro de 2012 e 12 de novembro de 2012 a 08 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00061847/2020-07. MARCELINA NEVES DE ANDRADE, 14338319, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 497 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 12 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de e 06 de outubro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00041977/2020-15. GILDA FRANCISCA DA SILVA, 14351498, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Saúde do Estado do Distrito Federal. 4.422 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 12 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 05 de março de 1990 a 04 de dezembro de 1990, 15 de fevereiro de 1993 a 03 de junho de 1996, 02 de janeiro de 1998 a 15 de agosto de 1998, 12 de março de 1999 a 09 de julho de 2002, 1º de abril de 2003 a 02 de junho de 2004, 1º de setembro de 2006 a 04 de outubro de 2006 e 20 de outubro de 2008 a 22 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094732/2020-91. EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, 1426079, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.294 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 14 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 28 de setembro de 1990 a 26 de dezembro de 1990, 28 de março de 1991 a 1º de abril de 1991, 02 de maio de 1991 a 05 de junho de 1996, 20 de novembro de 1996 a 11 de março de 1997, 12 de março de 1997 a 1º de julho de 1997 e 17 de dezembro de 1997 a 08 de abril de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00098762/2020-76.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00486132/2018-31, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF Nº. 220, de 20 de novembro de 2018, página 28.

Art. 2º Instituir a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Regional de Samambaia: Carlos Bezerra Cerqueira Neto, Médico, Coordenador Clínico, matrícula 1.437.079-4, Rodeluzi Lucas de Andrade, Nutricionista, Coordenador Técnico Administrativo, matrícula 150.967-5, Rafaela Christina da Silva de Paula, Nutricionista, matrícula 173.685-X, Adriana Cardozo de Andrade Piau, Fonoaudióloga, matrícula 1.672.257-4, Simony de Souza Oliveira, Enfermeira, matrícula 1.439.546-0, Daniella Carolina Evangelista da Silva, Farmacêutica, matrícula 1.673.363-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: CANCELAR a autorização de dispensa do ponto, em razão da pandemia de coronavírus, dos seguintes servidores: ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388 -1, concedida para o período de 26 de março a 1º de abril de 2020, Ordem de Serviço nº 116, de 04 de março de 2020, publicada no DODF Nº. 046, de 10 de março de 2020, pag. 25, processo SEI 00060-00064779/2020-20; ELISA CRISTINA DIAS, matrícula 171.971-8, concedida para o período de 09 a 17 de março de 2020, Ordem de Serviço nº 41, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº. 017, de 24 de janeiro de 2020, pag. 25, processo SEI 00060-00523029/2019-60; ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 145.685-7, concedida para o período de 02 a 05 de abril de 2020, Ordem de Serviço nº 116, de 04 de março de 2020, publicada no DODF Nº. 046, de 10 de março de 2020, pag. 25, processo SEI 00060-00057393/2020-61; LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 157.089-7, concedida para o período de 09 a 14 de junho de 2020, Ordem de Serviço nº 116, de 04 de março de 2020, publicada no DODF Nº. 046, de 10 de março de 2020, pag. 25, processo SEI 00060-00085209/2020-73; DANIEL DE PAIVA, matrícula 1.681.639-0, concedida para o período de 28 a 30 de maio de 2020, Ordem de Serviço nº 116, de 04 de março de 2020, publicada no DODF Nº. 046, de 10 de março de 2020, pag. 25, processo SEI 00060-00076201/2020-16.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

READAPTAR a servidora SEMIRAMES AUREA CRUZ DE OLIVEIRA FIRMO, matrícula 199.526-X, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº. 865/2019 – NURF, de 27/08/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00115845/2020-37

READAPTAR a servidora SILVANA TERESA DIAS SOARES, matrícula 144.224-4, Médica Ginecologista e Obstetra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 997/2019 – NURF, de 23/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00479934/2019-75.

READAPTAR a servidora VANESSA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 139.110-0, AOSD-Lavanderia Hospitalar, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 174/2020 – NURF, de 28/02/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, nos termos do processo 00060-00099426/2020-41.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de Agosto de 2006, publicada no DODF Nº 158, de 17/08/2006, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TATIANE DE SOUZA ROSSI RODRIGUES, matrícula 139.578-5, ONDE SE LÊ: "...1º) 1º de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/09/2000 a 30/08/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1, de 21 de Março de 2011, publicada no DODF Nº 60, de 29/03/2011, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TATIANE DE SOUZA ROSSI RODRIGUES, matrícula 139.578-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 01.09.2005 a 31.08.2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 31/08/2005 a 29/08/2010..." e ratifique-se os demais dados.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: LAIR DA SILVA GONÇALVES. MATRÍCULA: 16584309. CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA. PROCESSO SEI: 00060-00002176/2020-34. QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 07/06/2013 a 05/06/2018; IRENE VIEIRA DA SILVA. MATRÍCULA: 01294563. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 00061-00001218/1996. QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 30/11/2014 a 28/11/2019; SONIA LUCAS DAMASCENO. MATRÍCULA: 14401819. CARGO EFETIVO: ADMINISTRADOR. PROCESSO SEI: 00060-00065927/2020-23. QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 17/09/2012 a 15/09/2017; WILKIA DOS REIS MEIRELES. MATRÍCULA: 01353403. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 0061-039707/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 27/11/2014 a 02/03/2020; UDSON CARLOS CEZAR BARROS. MATRÍCULA: 0138032X. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288.000.014/2007. QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 25/03/2015 a 22/03/2020; CLARIONICE P. DOS SANTOS MOREIRA. MATRÍCULA: 0137589X. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288-000.031/2005. QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 07/02/2015 a 05/02/2020; CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA. MATRÍCULA: 01325221. CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO. PROCESSO: 061-044.003/1998. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 07/02/2013 a 10/02/2018.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 19 de 27/01/2011, pág. 25: NOME: UDSON CARLOS CEZAR BARROS. MATRÍCULA: 0138032X. Onde se lê: ... 2º QUINQUÊNIO - "27/03/2005 a 26/03/2010", Leia-se: ... 2º QUINQUÊNIO - "27/03/2005 a 25/03/2010".

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2015, publicada no DODF nº 138 de 20/07/2015, pág. 15: NOME: UDSON CARLOS CEZAR BARROS. MATRÍCULA: 0138032X. Onde se lê: ... 3º QUINQUÊNIO - "27/03/2010 a 26/03/2015", Leia-se: ... 3º QUINQUÊNIO - "26/03/2010 a 24/03/2015".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA GARCIA LEAL PIRES, matrícula nº 33.386-7, executora titular, e DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 222.679-0, executora suplente, do Termo de Cooperação firmado entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), objeto do processo nº 00080-00234565/2019-19, ambas lotadas na Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 227, inciso II e XV, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 182.074-5, lotado na Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, para cursar as matérias do curso de Engenharia Civil, às terças das 08h00 às 09h40 e de 21h05 às 22h45; às quartas de 21h05 às 22h45, às quintas de 19h15 às 22h45, às sextas de 21h05 às 22h45 e aos sábados das 8h30 às 12h, no período de 01 de agosto de 2019 a 18 de dezembro de 2019, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00037482/2018-12.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 227, inciso II e XV, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor FÁBIO MÁRCIO COSTA BASTOS, matrícula 177.763-7, lotado na Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, para cursar as matérias do curso de Língua Inglesa e Respectiva Literatura, de segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, e às sextas-feiras, das 10h às 12h, no período de 05 de agosto de 2019 a 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00014389/2019-11.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 187.609-0, da função de Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.

Art. 2º Designar RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula 187.597-3, como Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.

Art. 3º Ao Suplente designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 249, § 2º da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo contido nos autos do PAD N.º 2/2018-SESIPE; resolve:

Art. 1º Designar o servidor Agente de Execução Penal LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula n.º 175.978-7, lotado no Núcleo de Sindicâncias - NUSAP/GSIND/SESIPE, para atuar nos autos do processo administrativo disciplinar em questão, na qualidade de Defensor Dativo, representando o ex-servidor JEFFERSON GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 187.587-6, considerando que o mesmo não apresentou defesa para análise no presente processo, não obstante notificação para tanto.

Art. 2º O defensor ora designado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua notificação, a respectiva Defesa Escrita, preservando-se a Ampla Defesa do acusado, conforme teor da Ata revelada (37078197), em obediência aos art. 249, §2º e 250 da LC distrital n.º 840/2011.

Art. 3º Após publicação, retorne-se os autos à CPD/SSP para notificação do defensor dativo, do indiciado em questão, se possível, e prosseguimento ao Feito.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: RETIFICAR a PORTARIA Nº 203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no DODF Nº 180, de 17 de setembro de 2015, referente à reforma da policial inativa Terceiro Sargento PM REF SABINA NOGUEIRA MENDES, matrícula 20.876-0, CPF Nº ***.043.861-**, para estabelecer que a reformada passe a receber proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, bem como o pagamento de auxílio-invalidez, por força da sentença exarada nos autos do Processo nº 0035193-94.2016.8.07.0018, que tramitou na 6ª Vara da Fazenda. Pública do DF. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 348, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, que excluiu a bem da disciplina o inativo 3º SGT REF JAILSON GUEDES FERREIRA, MATRÍCULA 013.074/5, CPF Nº 807.***.***-15, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2017.001.0074.0014, para incluir em sua fundamentação o texto "com direito a manutenção dos proventos da inatividade", com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício Nº 145 - PMDF/CPRM/6ºBPM/PROT de 16/03/2020, e no Requerimento/6º BPM de 11/03/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CB QPPMC MARCEL DO AMARAL MACEDO - Mat. 731.788/3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 23 de março de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 009170/2020 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PDGF de 18/03/2020 e Memorando nº 34/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 23/03/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC VANTUIR GALVÃO MELO SOUZA - mat. 736.191-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de junho de 2019, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0704407-21.2019.8.07.0018/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do policial militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.180/2008. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 59, de 08 de janeiro de 2020, DODF nº 14 de 21 de janeiro de 2020, referente ao 3º SGT PM REF NILSON JOSÉ SOARES, matrícula 06.909/4, para ONDE SE LÊ: "...1º SGT QPPMC RR NILSON JOSÉ SOARES...", LEIA-SE: "...3º SGT PM RR NILSON JOSÉ SOARES...", em cumprimento da Diligência 257/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 209, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.277/2000. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 293, de 26 de junho de 2019, DODF nº 120 de 28 de junho de 2019, referente ao 2º TEN PM REF BENONI SILVA VITAL, matrícula 04.449/0, para ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex-offício, a contar de 24/05/2015, o ST PM RR Benoni Silva Vital, matrícula n.º 04.449/0...", LEIA-SE: "...Reformar, ex-offício, a contar de 24/05/2017, o Segundo-Tenente PM RR Benoni Silva Vital, matrícula n.º 04.449/0...", em cumprimento da Diligência 263/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 12 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.467/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1046, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, referente ao 2º SGT PM REF RAMEIDE PAULO DE MORAES, matrícula 05.274/4, para, ONDE SE LÊ: "...combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II e 4.º da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...combinando com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I e 4.º da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002...", em cumprimento da Diligência 265/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 12 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 211, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.874/2003. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 193, de 02 de abril de 2019, DODF nº 68 de 10 de abril de 2019, referente ao 3º SGT PM REF DORGIVAL NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula 04.831/3, para ONDE SE LÊ: "...04.831/X...", LEIA-SE: "...04.831/3...", em cumprimento da Diligência 259/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 21 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.170/1996 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 433 de 23 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2020.

REFORMAR, ex-offício, a contar de 10 de abril de 2016, o 3º SGT PM RR RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, matrícula 04.593/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço., em cumprimento da Diligência 260/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 21 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.229/2016. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 67, de 17 de janeiro de 2020, DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, referente ao 1º SGT PM REF ARNUFO BENEVIDES SANTOS PRADO, matrícula 13.044/3, para ONDE SE LÊ: "...1º SGT PM RR ARNUFO BENEVIDES DA SILVA PRADO..., ...artigos, 59, 87, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1.º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...1º SGT PM RR

ARNUFO BENEVIDES SANTOS PRADO..., ...artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02...”, em cumprimento da Diligência 261/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 13 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 1º TEN QOPMES JÚNIOR CÉZAR CAMILO, Mat. 16.388/0, para a Função de Executor, e o 1º SGT QPPMC ANIVALTON RODRIGUES PINHEIRO, Mat.18.882/4, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. 319/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, conforme o Processo SEI n. 00054-00029687/2020-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00024629/2019-21, resolve: CONCEDER Licença Para Acompanhar Cônjuge, com exercício provisório junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no município de Recife - PE, ao servidor FELIPE DA SILVA BREUNIG, Delegado de Polícia, matrícula nº 236.957-5, pelo prazo de 1 (um) ano e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 13 de março de 2020, para acompanhar sua esposa MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA SEI nº 0053-001482/2005-CBMD, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm ELIAS PAULINO DE PAULA, matr. 1400918, a contar de 3 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000866/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm FRANCISCO GOMES DA SILVA, matr. 1401683, a contar de 8 de janeiro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00016050/2020-43 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00052051/2019-18.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, mat. 2507935, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, mat. 2508281 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, mat. 251043x, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00011236/2020-14, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 250, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2019, página 32, a substituição de LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES por RODRIGO FREITAS XAVIER, no período de 18 a 25/04/2020, por motivo de licença gala; e no período de 27/04 a 15/05/2020, por motivo de férias do titular.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula 94.350-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 301 (trezentos e um) dias, 00 ano, 10 meses e 01 dia, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/12/1979 a 01/10/1980, contados somente para aposentadoria, 4.715 (quatro mil e setecentos e quinze) dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A – Eletrobrás, relativo ao período de 01/03/1982 a 26/01/1995, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 113-000522/2004.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

NA Ordem de Serviço de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 50, ONDE SE LÊ: “...DAVI TAVARES MIRANDA, matrícula nº 94.094-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA Rodoviárias, 2576 (dois mil e quinhentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 00 mês e 21 dias...”, LEIA-SE: “...DAVI TAVARES MIRANDA, matrícula nº 94.094-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA Rodoviárias, 2570 (dois mil e quinhentos e setenta) dias, correspondendo a 07 anos, 00 mês e 15 dias...”.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula nº 182.155-5, como executor do CONTRATO Nº 010/2020, objeto do processo 00113-00018283/2019-04, de empreitada por preço global que entre si fazem o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., objetivando a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL).

Art. 2º Designar WILKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221.148-3, como executor substituto do contrato supramencionado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE0327, emitida para INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo (Garrafas Retornáveis). Código do Item: 3.3.90.30.19.05.0001.000005-01, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00014065/2020-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: CONCEDER horário especial à servidora MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, matrícula nº 195.698-1, sem compensação de horário, com redução para 20 horas semanais de jornada de trabalho, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo nº 0702192-38.2020.8.07.0018, encaminhada pelo Processo nº 00400-00020581/2020-72.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

DESIGNAR RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, a contar de 24/03/2020, LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, matrícula 243.629-9, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula 245.016-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 245.010-0, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula nº 245.009-7, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 19 de março de 2020, pág. 15, DODF nº 55 de 23 de março de 2020, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR A SERVIDORA CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 275.588-8, na qualidade de qualidade de Presidente. ...", LEIA-SE "...DESIGNAR A SERVIDORA CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 275.988-8, na qualidade de qualidade de Presidente. ..."

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de março de 2020

Processo: 001110-00000621/2020-61. Interessado: MONICA NUNES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem

como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada pública MONICA NUNES, matrícula nº 58.660-9, Arquitecta, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 045, de 09/03/2020, (SEI nº 36717190), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a empregada foi cedida ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 44 e 45, do Estatuto Social, aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Empresa de Assistência Técnica do Distrito Federal - EMATER-DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - FABRÍCIO PORTES BRAGA - matrícula nº 0797-8;

II - FABIO PINTO MATOS - matrícula nº 0738-2;

III - RODRIGO TEIXEIRA ALVES - matrícula nº 0690-4;

IV - ADRIANA SOUZA NASCIMENTO - matrícula nº 0782-X;

a) O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve ser presidido pela Presidente da EMATER-DF, DENISE ANDRADE DA FONSECA e, na sua ausência, pelo Diretor Executivo, nesta data Presidente em Exercício, ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR.

b) Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão no caso de ausência, também no direito a voto;

c) O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus membros;

d) As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples;

e) No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGT-D tem direito a voto de desempate; e

f) A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - Elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura desta Instrução, seu Plano de Transformação Digital - PDT, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, bem como, atender às necessidades finalísticas da EMATER-DF, e submetê-lo à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital;

II - Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Instrução; e

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve se reunir uma vez por mês, em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, Publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 12/03/2020 a 10/04/2020, ao servidor RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, pelo nascimento de sua filha Izabel Frantini Garrido Roehe, em 12/03/2020, conforme documentação apresentada no processo nº 00150-00001263/2020-65, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, VI, "a" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 1, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 56.

Art. 2º Dispensar POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.662.794-6, como integrante da comissão.

Art. 3º Designar JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula 1.657.105-3, Técnico em Assistência Social, como integrante da comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2020, da servidora GEORGIA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 274.641-7, Gerente de Elaboração e Formalização, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, para usufruto em 04/05/2020 a 13/05/2020. Processo SEI nº 00390-00000458/2020-56.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 152.925-2 e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 275.073-2, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 04/2020, celebrado entre a SEDUH e a PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, referente à aquisição de software de arquitetura do tipo CAD (computer aided design) ou DAC (desenho assistido por computador) necessários para as atividades regimentais da SEDUH, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00007119/2019-67.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de prorrogação de prazo para o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 565/2019, publicada em 25 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para execução das atividades do Grupo de Trabalho formado para gestão de meio ambiente em projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes colaboradores:

I - Aline Silva Lopes, matrícula nº 741-2;

II - Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, matrícula nº 1103-7; e

III - Lucas Vinicius de Andrade, matrícula nº 1163-0.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 565, de 19 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio Agostinho de Lima e do Ginásio de Esportes de Sobradinho, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1; e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio de Samambaia.

Art. 3º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 25 de março de 2020

Processo: 00196.00000300/2020-18. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. Assunto: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: TORNAR SEM EFEITO a autorização de afastamento com com diárias e dispensa de ponto, do servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, no período de 24/03/2020 a 28/03/2020, publicado no DODF 48, de 12 de março de 2020, página 25, com ônus total para o Distrito Federal, excluindo passagens aéreas, devido ao período de emergência e de irrupção de pandemia, em virtude do Decreto n. 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 25 de março de 2020

Processo: 00196.00000327/2020-01. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DMV, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. Assunto: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: TORNAR SEM EFEITO a autorização de afastamento, com dispensa de ponto, da servidora FERNANDA VIANA MARGULHÃO, matrícula nº 274.827-4, no dia 20 de março de 2020, publicado no DODF nº 50 de 16 de março de 2020, página 57, devido ao período de emergência e de irrupção de pandemia, em virtude do Decreto nº. 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo das servidoras CLAUDIA TEIXEIRA FAGUNDES, professora, matrícula nº 205079 e ELISABETE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, professora, matrícula nº 38516-6, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0704166-81.2018.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00080-00108454/2018-77 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, devendo aquela Pasta comunicar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios acerca das medidas adotadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA**COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEI nº 00401-00004053/2020-48, instaurado pela Portaria nº 87, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 52, pág. 25, por extrato, em 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA MARQUES

Fique em casa e não leve o vírus.

Evite as ruas em tempo de Coronavírus.



COMUNICADO

Para publicações de **ineditoriais** no **Diário Oficial do Distrito Federal**, encaminhar solicitação ao seguinte email: **ineditoriais@buriti.df.gov.br**

Casa Civil do Distrito Federal

É tempo de ação.



GDF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DODF

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DA CÂMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

Processo: 001-001293/2019. Objeto: Contratação de fornecedor de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para desenvolvimento de software novo, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa de software em linguagem Java, e mensuração de produtos de software. Vencedores: Item 1: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ 11.777.162/0001-57, valor: R\$ 1.267.200,00. Item 2: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 02.434.797/0001-60, valor: R\$27.354,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 23 de março de 2020
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000099/2018. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL – AMHP/DF. Objeto: A inclusão do exame TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir de 13 de março de 2020. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00007195/2020-42 Contrato nº 05/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA REABILITAR LTDA. Vigência: a contar de 19 de março de 2020. Objeto: prestação de serviços de vacinação operacional para atender campanha específica de vacinação contra gripe. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE00033; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/03/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Roberto Meurer.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Processo: 00140-00000239/2020-46. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: Ratifico a dispensa de licitação nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição de café torrado e moído, tipo arábica em grãos selecionados, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00073 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO; Administrador Regional do Paranoá.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2019

Processo: 04012-00001680/2019-91. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: Cessão de Uso de imóvel. Partes: Administração Regional do Paranoá RA-VII X Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Objeto: Rescindir unilateralmente o Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, que teve por objeto a cessão de Espaço Físico situado na Praça Central do Paranoá, antigo Posto de Polícia Militar, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.570-050, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com as cláusulas sexta e sétima do referido Termo de Cessão de Uso 2, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justificativa: O imóvel ora cedido não teve destinação por parte da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme demonstrado nos autos pelo Relatório Fotográfico, pelo Memorando 17, pelo Despacho - RA-VII/GAB/ASTEC e pelo Ofício 104/2020, documentos estes todos acostados nos autos. SÉRGIO COSTA DAMACENO; Administrador Regional do Paranoá.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - UASG 974002**

A fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 026/2020 no sistema Comprasnet cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (disco para lixadeira, parafuso, porca, prego e rebite), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 115.276,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 08/04/2020, às 09:30 horas. Processo nº: 00040-00004277/2019-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do e-mail: pregoeirosulog04@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Gabinete do Vice Governador (GVDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR) Modalidade Feixes Digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 46.262,15. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Fonte de Recurso: 100. Abertura das propostas dia 07/04/2020, às 09:30 horas. Processo nº: 00014-00000913/2019-02. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2020
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 50.955,71. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 09.122.8503.8517.0053. Fonte de Recurso: 280. Abertura das propostas dia 09/04/2020, às 09h30m. Processo nº: 00413-00001959/2019-83. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS****GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 09 – NGAFC/GCAFC/CCALT/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00008359/2020-38 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição

do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:
07.483.773/001-94, PERXSONAL EXTREMO COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ALIMENTOS EIRELI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 8 – SEEC/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em razão das medidas preventivas adotadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, objeto do Edital Normativo nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2019, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Torna público, ainda, que o cronograma será readequado com novas datas prováveis e as atividades referentes ao concurso serão retomadas em AGOSTO DE 2020.

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS GERÊNCIA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O BRB MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à abertura de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao GDF.

ABILENE SANTOS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.521-96; ALDINEIA GALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.651-00; ALESSANDRO TEOFILO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.451-00; ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.404-31; ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90; ARISTELIA PIRES MARTIN, CPF nº XXX.XXX.731-20; CLEIDILSON DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.311-15; DERECK RYAN MATTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.881-61; EDSON GOMIDE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.331-68; FELIPE SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.201-13; FERNANDO ALVES FIGUEREDO, CPF nº XXX.XXX.381-60; FRANCISLEI SOUZA DE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.725-78; LUCINEIA RODRIGUES DOS REIS, responsável por HADUAN RODRIGUES TEODORO, CPF nº XXX.XXX.256-47; JAIRO SILVA DE BRITO, CPF nº 012.315.171-66; JOAO EDIVALDO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.151-87; JURACY WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.725-99; LEANDRO BARBOSA E SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-20; LEIDILENE SANTOS RODRIGUES CPF nº XXX.XXX.081-72; LEONARDO ALVES BORBA, CPF nº XXX.XXX.576-90; LEUZO DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.423-87; LIDIA DE CARVALHO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.981-64; LILIAN SOARES DOS SANTOS SAMPAIO, CPF nº XXX.XXX.821-23; LINDOMAR BORBA BISPO, CPF nº XXX.XXX.801-97; LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.301-00; MAKYSON LEONARDO VIANA MELO, CPF nº XXX.XXX.833-37; MANOEL LUIZ OLIVEIRA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.281-30; MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO DUQUE, CPF nº XXX.XXX.301-20; MARIA ALBENE DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.091-20; MARIA CARVALHO ROZA, CPF nº XXX.XXX.541-00; MARIA LOPES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-68; MARLENE GALDINO LUZ VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.321-62; MATHEUS BORGES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.681-00; NUBIA LINHARES DE OLIVEIRA LINDORIO, CPF nº XXX.XXX.801-40; RAIMUNDO FAVACHO DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.052-53; RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.081-04; RAINERE AQUINO GUIMARAES, CPF nº XXX.XXX.521-68; REGINALDO DE SOUZA MELO, CPF nº XXX.XXX.833-87; RODRIGO GONÇALVES DOURADO, CPF nº XXX.XXX.841-09; SINESIO FERREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.478-52; THAINARA LOPES ROCHA, CPF nº XXX.XXX.011-84; VITOR BRANDÃO GOMES, CPF nº XXX.XXX.441-88; WANDERSON HENRIQUE DIAS AMORIM, CPF nº XXX.XXX.293-84; WILLIAN FERREIRA MAGALHAES, CPF nº XXX.XXX.841-00.

LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI

Diretor DISEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02429

PROCESSO: 00060-00101071/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA. CNPJ Nº 07.359.456/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000965. VALOR: R\$ 14.436,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02432

PROCESSO: 00060-00096998/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000929. VALOR: R\$ 12.830,40 (doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02470

PROCESSO: 00060-00396750/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2 % FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 199/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001041. VALOR: R\$ 1.123,85 (um mil cento e vinte e tres reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02479

PROCESSO: 00060-00044119/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOXSUPRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Dispensa de Licitação 394/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM000427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-5-20/AFM000771. VALOR: R\$ 4.754,87 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02482

PROCESSO: 00060-00450753/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme dispensa de licitação nº 51/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000834. VALOR: R\$ 28.467,45 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02485

PROCESSO: 00060-00094269/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000908. VALOR: R\$ 2.087,80 (dois mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02486

PROCESSO: 00060-00073524/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-5-20/ AFM000727. VALOR: R\$ 32.448,80 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02489

PROCESSO: 00060-00102586/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000982. VALOR: R\$ 7.878,87 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02490

PROCESSO: 00060-0000092252/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000893. VALOR: R\$ 9.002,40 (nove mil dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02491

PROCESSO: 00060-00085756/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000840. VALOR: R\$ 42.897,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02492

PROCESSO: 00060-0000102553/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000981. VALOR: R\$ 149.113,34 (cento e quarenta e nove mil cento e treze reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02493

PROCESSO: 00060-00085475/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000837. VALOR: R\$ 197.192,00 (cento e noventa e sete mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02494

PROCESSO: 00060-00060808/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHEMICALTECH IMPORT.EXPORT. E COM.DE PROD.FARME HOSP. LTDA. CNPJ Nº 03.959.540/0003-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000592. VALOR: R\$ 19.008,00 (dezenove mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02495

PROCESSO: 00060-00068937/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URFACANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSAO FRASCO AMPOLA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000670. VALOR: R\$ 270.296,00 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02496

PROCESSO: 00060-0000094222/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SDK COMÉRCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ Nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000906. VALOR: R\$ 6.533,18 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02497

PROCESSO: 00060-00065608/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM Sonda RETAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000641. VALOR: R\$ 13.042,15 (treze mil quarenta e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02499

PROCESSO: 00060-0000090568/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSAO ORAL (500MG + 200UI) SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000878. VALOR: R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02500

PROCESSO: 00060-00097023/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000930. VALOR: R\$ 68.562,36 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02501

PROCESSO: 00060-0000545425/2018-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000884. VALOR: R\$ 4.593,60 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02502

PROCESSO: 00060-0000074845/2018-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000910. VALOR: R\$ 445,90 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02503

PROCESSO: 00060-0000067194/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000654. VALOR: R\$ 69.249,60 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02504

PROCESSO: 00060-00094421/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000909. VALOR: R\$ 21.390,60 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02506

PROCESSO: 00060-0000089338/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000869. VALOR: R\$ 63.667,95 (sessenta e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02507

PROCESSO: 00060-0000071694/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000705. VALOR: R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02508

PROCESSO: 00060-0000150707/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:253/2019, com base no ART 24, INC IV da lei 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001042. VALOR: R\$ 15.495,48 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02509

PROCESSO: 00060-00037951/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ Nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000379. VALOR: R\$ 303.268,61 (trezentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02511

PROCESSO: 00060-00085251/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000835. VALOR: R\$ 93.651,00 (noventa e três mil seiscientos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02512

PROCESSO: 00060-00082907/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 60 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000813. VALOR: R\$ 14.697,45 (quatorze mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02513

PROCESSO: 00060-0000096237/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALA. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000925. VALOR: R\$ 3.318,25 (três mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02514

PROCESSO: 00060-00109762/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001047. VALOR: R\$ 405.161,04 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02517

PROCESSO: 00060-0000090657/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000880. VALOR: R\$ 11.178,40 (onze mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02518

PROCESSO: 00060-0000105164/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM GLICOSÍMETRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001010. VALOR: R\$ 302.057,91 (trezentos e dois mil cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02519

PROCESSO: 00060-0000100291/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000958. VALOR: R\$ 38.214,00 (trinta e oito mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02520

PROCESSO: 00060-0000100544/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000960. VALOR: R\$ 10.557,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02521

PROCESSO: 00060-0000089689/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000875. VALOR: R\$ 84.486,96 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02522

PROCESSO: 00060-00091728/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2019CSSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000885. VALOR: R\$ 90.824,50 (noventa mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02526

PROCESSO: 00060-0000100310/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000956. VALOR: R\$ 35.075,00 (trinta e cinco mil setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02528

PROCESSO: 00060-0000104546/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001002. VALOR: R\$ 118.423,12 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02531

PROCESSO: 00060-00097770/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001146e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000935. VALOR: R\$ 682,00 (seiscientos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02533

PROCESSO: 00060-00094283/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 470/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000907. VALOR: R\$ 3.465,00 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02534

PROCESSO: 00060-00099226/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTD. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000944. VALOR: R\$ 2.358,88 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02535

PROCESSO: 00060-00095060/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000915. VALOR: R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02536

PROCESSO: 00060-00088510/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000863 . VALOR: R\$ 11.267,25 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02537

PROCESSO: 00060-0000101213/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000968. VALOR: R\$ 474.749,40 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02538

PROCESSO: 00060-00099207/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000942. VALOR: R\$ 18.894,96 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02539

PROCESSO: 00060-00094886/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000914. VALOR: R\$ 3.317,50 (tres mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02540

PROCESSO: 00060-00102680/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000984. VALOR: 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02541

PROCESSO: 00060-00100334/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000957 . VALOR: R\$ 43.190,03 (quarenta e tres mil cento e noventa reais e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02543

PROCESSO: 00060-0000099380/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000950. VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02545

PROCESSO: 00060-00101847/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001197 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000971. VALOR: R\$ 13.579,27 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02548

PROCESSO: 00060-00098772/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº XXXXX e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/PAM001165. VALOR: R\$ 39.633,00 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02549

PROCESSO: 00060-00087638/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2019ª SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000852. VALOR: R\$ 27.515,50 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02551

PROCESSO: 00060-00078362/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000778. VALOR: R\$ 13.315,20 (treze mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02553

PROCESSO: 00060-00091522/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001091e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000883. VALOR: R\$ 297.637,20 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02554

PROCESSO: 00060-00088047/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000860. VALOR: R\$ 1.927,80 (um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02556

PROCESSO: 00060-00099742/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000952. VALOR: R\$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02560

PROCESSO: 00060-00098629/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000938. VALOR: R\$ 2.409,12 (dois mil quatrocentos e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02561

PROCESSO: 00060-00091716/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000886. VALOR: R\$ 15.673,50 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02562

PROCESSO: 00060-0000095014/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000916. VALOR: R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02564

PROCESSO: 00060-00102377/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000979. VALOR: R\$ 1.980,45 (um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02567

PROCESSO: 00060-0000100619/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000961. VALOR: R\$ 7.052,50 (sete mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02569

PROCESSO: 00060-00095745/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000918. VALOR: R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02570

PROCESSO: 00060-00393120/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,0CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 3/ 8 CIRCULO, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2019 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001027. VALOR: R\$ 4.411,34 (quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02571

PROCESSO: 00060-00102193/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000975. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02572

PROCESSO: 00060-00106698/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001023. VALOR: R\$ 105.289,60 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02574

PROCESSO: 00060-00089456/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL P/INTUBAÇÃO ADULTO, CONFECIONADO EM METALDE FÁCIL MANUSÉIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000876. VALOR: R\$ 4.654,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02575

PROCESSO: 00060-00071627/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000708. VALOR: R\$ 9.025,00 (nove mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02576

PROCESSO: 00060-00085943/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELL-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000841. VALOR: R\$ 843,60 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02577

PROCESSO: 00060-00102208/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000977. VALOR: R\$ 85.993,17 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02578

PROCESSO: 00060-00111606/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001056. VALOR: R\$ 5.974,65 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02579

PROCESSO: 00060-00068840/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000669. VALOR: R\$ 12.720,42 (doze mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02580

PROCESSO: 00060-00096213/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000921. VALOR: R\$ 291.041,10 (duzentos e noventa e um mil quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02581

PROCESSO: 00060-00089536/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000871. VALOR: R\$ 2.683,20 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02582

PROCESSO: 00060-00104019/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000997. VALOR: R\$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02583

PROCESSO: 00060-00105731/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019 - BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001029. VALOR: R\$ 160.609,32 (cento e sessenta mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02584

PROCESSO: 00060-00111546/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001057. VALOR: R\$ 197.097,60 (cento e noventa e sete mil noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02588

PROCESSO: 00060-00099568/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000951. VALOR: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02590

PROCESSO: 00060-00107497/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 31.123.992/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001034. VALOR: R\$ 3.000,00 (tres mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02591

PROCESSO: 2020NE02591. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001009. VALOR: R\$ 6.919,00 (seis mil novecentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02593

PROCESSO: 00060-00257860/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000890. VALOR: R\$ 15.506,40 (quinze mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02594

PROCESSO: 00060-00080449/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-5-20/AFM000861. VALOR: R\$ 7.136,00(sete mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02596

PROCESSO: 00060-00085008/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000864. VALOR: R\$ 658.869,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02597

PROCESSO: 00060-00076225/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000951 . VALOR: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02598

PROCESSO: 00060-00073450/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000854 . VALOR: R\$ 348.371,40 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02600

PROCESSO: 00060-00083125/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000816 . VALOR: R\$ 477.412,79 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02605

PROCESSO: 00060-00087940/2020-33 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000858 . VALOR: R\$ 63.987,99 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02606

PROCESSO: 00060-00087614/2020-26 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000854 . VALOR: R\$ 25.974,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02608

PROCESSO: 00060-00094696/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME . CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000911. VALOR: R\$ 22.887,05 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02609

PROCESSO: 00060-00078345/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/ 2019- BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000777 . VALOR: R\$ 4.408,02 (quatro mil quatrocentos e oito reais e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004974/2019-92. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 17311999, 17542602, 19702604, 32695754 e 33461759. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 45.086,40 (quarenta e cinco mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da senhora Leonídia Alecrim da Silva, CPF nº ***.290.601-**, referente ao pagamento indenizatório relativo ao aluguel do imóvel ocupado pelo Centro de Educação Infantil 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4380, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00089544/2019-32. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 21919518; 36667557; 36808823; e 37357716 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 211.477,04 (duzentos e onze

mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 105.738,52 (cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em favor do senhor Roberto de Farias Lamacié Ferreira, CPF ***.191.616-**-** e R\$ 105.738,52 (cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em favor de Rodrigo Itajahi Malcotti, CPF ***.641.791-**, referente ao pagamento indenizatório relativo ao aluguel do imóvel ocupado pelo Centro de Ensino Fundamental 05 do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020) e no ano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo: 00054-00018174/2020-91. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software BIM (building information modeling), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.158.555,31 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 13/04/2020 às 8h30 (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: Fonte 100 FPDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903, Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 25 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo: 00054-00036429/2019-64. Objeto: Contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso de formação de pilotos, visando a qualificação de 04 (quatro) Oficiais Pilotos de Avião do CPAER para a obtenção da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), bem como de 02 (dois) desses Pilotos para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 279.209,90 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos). Tipo: menor preço. Recurso Orçamentário: Fonte 100 FPDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903, Elemento de Despesa: 33.90.39. REABERTURA no dia 13/04/2020, às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 25 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo: 00054-00036429/2019-64. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF comunica que o Pregão Eletrônico nº 02/2020 foi declarado FRACASSADO, pois todos os licitantes não encaminharam os documentos de habilitação disciplinado no Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal por meio do Decreto nº 40.205/2019. Objeto: Contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso de formação de pilotos, visando a qualificação de 04 (quatro) Oficiais Pilotos de Avião do CPAER para a obtenção da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), bem como de 02 (dois) desses Pilotos para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 279.209,90 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos). Tipo: menor preço. Recurso Orçamentário: Fonte 100 FPDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903, Elemento de Despesa: 33.90.39. O Termo de Homologação do PE 02/2020 se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 25 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo: 00054-00007911/2019-97. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Benz modelo AXOR 3344/48/6x4, já fora de garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Item 1 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO, quant.: 12, valor total R\$ 65.127,60 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Item 2 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo, quant. 777, valor total R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta reais). Adjudicados à empresa BSB MOTORS PROJETOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.654.919/0001. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de despesas

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: 00052.00004910/2019-47 OBJETO: Aquisição de piso de borracha sintética nitrílica, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 468.190,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e noventa reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de abril de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/www.pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2020

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 24 de março de 2020

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADOS: LINCOLN ALERRANDRO DE ASSUNÇÃO, CPF nº 700.534.911-30 e DANIEL MARQUES JUVINO, CPF nº 801.158.961-04, doravante denominados simplesmente, NOTIFICADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.853,30 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para cada um dos NOTIFICADOS, por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, mais precisamente de acidente envolvendo a viatura de prefixo de prefixo JFO 8517/DF e o GM/Chevette placa JDQ 4109, conforme documentação constante dos autos do Processo 00020-00013942/2017-30. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo: 00053-00024325/2020-79/CBMDf. TIPO: Menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos emergenciais para Operação de detecção de Corona Vírus, para o CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 203.657,46; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Unid. Orçamentária: CBMDf (24.104); Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 07/04/2019 às 13: 30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00001408/2020-33, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 12/2020, em favor da empresa AFIXCODE SOLUCOES GRAFICAS LTDA, para Aquisição de 6.000 (seis mil) plaquetas de identificação patrimonial, com código de barras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 2.340,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Zélio Maia da Rocha, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Processo: 00055-00105159/2018-30. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2020, o Contrato nº 06/2018, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos à Notificações de Trânsito e demais Receitas Públicas do DETRAN/DF, com prestação de contas por meio magnético ou transmissão eletrônica de dados, conforme especificações e condições estabelecidas neste processo; alterar as quantidades contratadas, a contar de 23 de março de 2020, nos termos especificados no documento SEI-GDF 37304972; reajustar os valores contratados, com base no IPCA/IBGE de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, em 4,01% (quatro virgula zero e um por cento), a contar de 23 de março de 2020 Novo Valor: R\$ 924.673,80 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) Dotação: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Sub-Título 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de março de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e NILTON CORTÊS DA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo: 0113-015251/2013, SIGGO: 040784, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.594.936/0001-81; OBJETO: Contratação no regime de empreitada por preço unitário, construção da PONTE sobre o CÔRREGO VICENTE PIRES na Via Marginal da Rodovia DF-095 (EPCL) - trecho entre a DF-001 (EPCT) e a DF-087 (EPVL), possibilitando a continuidade da Via Marginal paralela à Rodovia DF-095 (EPCL.), iniciada na DF-001 EPCT) até a DF-087 (EPVL); VALOR: R\$ 3.118.004,17 (três milhões e cento e dezoito mil e quatro reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003 – Recuperação de Obras de Arte Especiais (OAE)– Pontes, Passarelas e Viadutos; Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100, ID-0; NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho inicial emitida em 24/03/2020, na modalidade global, 2020NE00523, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), FT 100, em favor da JPP CONSTRUTORA LTDA; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à

R\$ 155.900,21 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e vinte e um centavos); EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020; ASSINANTES: PELO DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

Processo: 00113-00004131/2019-16; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURSIMO LTDA, CNPJ sob o 09.169.349/0001-26,OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, de empresa especializada em prestar serviços de transporte de crianças a serem atendidas pela escola vivencial de trânsito (Transitolândia) do DER-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993. VALOR: R\$ 838.122,99 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), GARANTIA: R\$ 16.762,46 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a 2 % (DOIS POR CENTO) do valor do contrato, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00687, de 03/05/2019, no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na modalidade Estimativo, VIGÊNCIA: 30/04/2019 A 30/04/2020, DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019, ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUTRAN ENG. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS; PELA CONTRATADA: ENG. GUSTAVO MONICI.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 7/2020 para a pavimentação da rodovia VC - 461, trecho entre a rodovia DF- 285 e o Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF. Processo de Licenciamento nº 00391-00005269/2018-27.

Brasília/DF, 23 de março de 2020
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, comunica a anulação do mencionado pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte individual de passageiro, mediante chamada por aplicação web e aplicativo mobile, para o transporte de empregados do METRÔ-DF. A anulação está baseada nos termos do art. 95, c/c. art. 97, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC - Metrô - DF, visto ter sido constatada a inviabilidade da análise pelo Metrô - DF, por oportunidade da prova de conceito, dos requisitos de segurança 13 a 15, exigidos no Anexo “E” do Termo de Referência, configurando vício insanável do Instrumento Convocatório. É garantido aos interessados a contestação do presente ato, no prazo de até cinco dias úteis a contar desta publicação. Transcorrido o prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação restará efetivado. Fica assegurado vista aos autos do processo nº 00097-00004553/2019-37, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00327

Processo: 00400-00014065/2020-17. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Garrafas Retornáveis). Código do Item: 3.3.90.30.19.05.0001.000005-01. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00327, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 19. DATA DO EMPENHO: 23/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8981/2018, publicado no DODF em 09/10/2018. ASSINATURA: 24/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VALOR: Acréscimo de R\$ 68.980,62 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo MAGNA ENGENHARIA LTDA: Rodrigo da Silva Gazen.

EXTRATO DE ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato 8670/2016, publicado no DODF em 07/10/2016. ASSINATURA: 24/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VALOR: Acréscimo de R\$ 474.076,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e seis reais e trinta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Daniel Jean Laperche.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0049/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.003359/2019 – Pregão Eletrônico nº 187/2019 – CAESB. ASSINATURA: 20/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias estacionárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BRASUMIX EIRELI; VALOR: R\$ 406,96 (quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos) para o item 14; INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; VALOR: R\$ 10.127,00 (dez mil e cento e vinte e sete reais) para o item 07; ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VALOR: R\$ 70.408,02 (setenta mil e quatrocentos e oito reais e dois centavos) para os itens 01, 02, 08, 17 e 18; JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI; VALOR: R\$ 133.601,95 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: BRASUMIX EIRELI: Bruno Quirino Lima; INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI: Lincoln Moreira Jorge; ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: Rosenei da Silva Reis; JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI: Jorge José Pawlowski.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0050/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.006037/2019 – Pregão Eletrônico nº 298/2019 – CAESB. ASSINATURA: 24/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada e tijolo de vedação (brita graduada – BSB, brita nº 1 e tijolo de vedação 9x19x19cm), do edital de Pregão Eletrônico nº 298/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 478.998,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) para os itens 01,02,03 e 04; GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 40.280,00(quarenta mil, duzentos e oitenta reais) para os itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Administrativo. Pela: C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: Clóvis Gomes de Araújo; GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fernando de Souza Urzeda.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 6299/2002. PARTES: CAESB X nca-engenharia arquitetura e meio ambiente ss. ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Vinícius Ferreira da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 068/2020

Processo: 092.000753/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos em PEAD. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias; ABERTURA: 09/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br , a partir do dia 26/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 036/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.007176/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto (bucha, cap pvc, cruzeta, curva, joelho, luva e outros), da forma que se segue: empresas 1) POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 45.227,00; 2) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 57 e 58 com o valor total de R\$ 207.834,75. Os itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59 e 60 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 048/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade, diâmetros de 800mm para AAT.JBT.050, do SAA Paranoá Sul- 1ª etapa, da forma que se segue: Empresa: Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda, CNPJ:32.540.611/0001-19, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 549.339,36.

ELISA TEREZINHA HAMMES

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.005932/2019, em atenção ao disposto no Art. 5º inciso II, alínea “b” do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa: OXIMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA., CNPJ de nº 05.936.964/0001-60, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) considerando a necessidade de contratação de fornecimento de levantador magnético de 1000 kg; IMPERIAL COMÉRCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 01.716.186/0001-42, no valor de R\$ 8.304,44 (oito mil e trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) considerando a necessidade de contratação de fornecimento de empilhadeira hidráulica 1500kg; PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA-ME., CNPJ: 06.916.422/0001-98, no valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) considerando a necessidade de contratação de fornecimento de balança suspensa de 3000kg. AUTORIZAÇÃO: 24/03/2020, Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 25/03/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 0092.004763/2019, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de conjunto motor-bomba de produção de vácuo para o sistema de esgotamento sanitário a vácuo, em atenção ao disposto no Art. 5º inciso II, alínea “b” do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa BUSH DO BRASIL LTDA., CNPJ de nº 03.176.066/0001-25, no valor de R\$ 20.897,56 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). AUTORIZAÇÃO: 24/03/2020, Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 25/03/2020, Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa – Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Trivale Administração Ltda. Processo SEI nº 0310-002950/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 24/03/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 24/07/2020 e suplementação de verba. Vigência: 3 meses. Valor: R\$ 555.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Inexigibilidade nº 826/2020-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Target Engenharia e Consultoria Ltda. Processo SEI 00310-00010312/2019-73, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/03/2020. Objeto: contratação de Licença de uso do tipo compartilhado, com acessos ilimitados, ao Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios em ambiente WEB. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 44.619,58. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares dos Santos. Pela contratada: Mauricio Ferraz de Paiva.

Espécie: Contrato nº 828/2020 - CEB distribuição S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Milton Cesar Fernandes - ME. Processo SEI nº 00310-00010434/2019-60, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/03/2020. Objeto: Aquisição de lacres de policarbonato verdes pelo sistema de registro de preços, conforme especificação ET nº 10/2020 - GRMF. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 49.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Milton Cesar Fernandes.

Espécie: Contrato nº 830/2020 - CEB Distribuição S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Work Eletro Sistemas Indústria Comércio e Representações LTDA. Processo SEI nº 00310-00010760/2019-77, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/03/2020. Objeto: Aquisição de conectores cunha pelo sistema de registro de preços. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 78.420,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ruy Pereira Leme.

CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. comunica a prorrogação do prazo final para recebimentos de propostas da CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2019, por um período de 90 (noventa) dias (prazo final 24/06/2020), tendo em vista os impactos da Pandemia Mundial do COVID-19. O edital não sofreu alterações e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ceb.com.br>.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-A01148/2019

Processo: 00310-00006490/2019-08. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - TAGUATINGA. Valor mínimo do terreno: R\$ 26.641.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais). A CEB DISTRIBUIÇÃO

S.A. por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote “C”, Bloco “H”, Brasília/DF, torna público que fica suspensa a abertura da Licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do 2º(segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-CEBLajeado, em 01/03/2020. Valor: R\$ 75.457,76 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em pedido de compensação da Receita Federal (PERD/COMP) e na elaboração da escrituração contábil fiscal (ECF). Vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000017/2017 CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 para o exercício de 2020. Empresa: AIRES FONSECA E GUIMARÃES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 20.781.542/0001-56. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JOEL ANTONIO DE ARAUJO, pela Contratada: FILIPE EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA.

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 001/2020-CEBLajeado, em 28/01/2020. Valor: R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais). Objeto: Contratação de serviços na modalidade de execução por demanda, referente a leilões digitais para compra e venda de energia da CEB LAJEADO S.A., no formato SAAS (software as a service) de plataforma eletrônica para no ACL (ambiente de contratação livre), com suporte técnico durante toda a vigência do contrato e eventual consultoria especializada na preparação dos eventos, conforme Projeto Básico nº 001/2020. Vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000002/2020-80-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.752.6209.6065.0008, para o exercício de 2020. Contratado: SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.361.194/0001-74. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FENANDO MECABÔ, pela Contratada: DANIEL MENESES CARDOSO.

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 003/2020-CEBLajeado, em 18/03/2020. Valor: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Publicações Legais da CEB Lajeado. Vigência: 12 meses da assinatura do Contrato. Processo nº 117/000008/2020 CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.131.8209.8505.8716. Empresa: SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 35.087.372/0001-81. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JOEL ANTONIO DE ARAUJO, pela Contratada: IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 20ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 24 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, Bloco “E”, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de dividendos intercalares e de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração referentes ao exercício de 2019; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2020/2022, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2020/2021; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO

Presidente do Conselho

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

Relatório Anual da Administração 2019

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS
CNPJ 04.363.670/0001-23

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO - 2019

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A responsabilidade social e ambiental é premissa fundamental do nosso negócio. A distribuição do Gás Natural Veicular - GNV, principal produto comercializado, tem uma importância estratégica para a população do Distrito Federal, pois atende à população preocupada com a preservação ambiental e com a economia dos custos de transporte, especialmente a classe dos motoristas de aplicativos e profissionais de veículos de aluguel.

Finalmente, a CEBGAS agradece aos seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores e à população do Distrito Federal, pela confiança depositada em sua gestão, ao mesmo tempo em que reafirma seu compromisso inarredável de continuar prestando os serviços de distribuição de gás natural com qualidade, confiabilidade, ética e transparência nos negócios.

2. PERFIL DA COMPANHIA

A COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS, constituída em 20 de março de 2001, com sede na Cidade de Brasília / DF, é uma sociedade por ações de Economia Mista, autorizada pela Lei Distrital n.º 2.518, de 10 de janeiro de 2000, com a finalidade de distribuir gás combustível canalizado, com exclusividade, a todo o Distrito Federal. A constituição da Companhia se deu por intermédio das ações do governo do Distrito Federal que, entendendo a importância que o gás natural vinha demonstrando em todo o mundo como variável-chave na busca do desenvolvimento sustentado, elaborou um modelo empresarial para desenvolver a indústria desse energético na região. Esse modelo, cristalizado na CEBGAS, buscou conciliar o preceito Constitucional

- que delega aos Estados a competência pela distribuição de gás combustível canalizado - com uma gestão empresarial, para a oferta desse serviço, e, ao mesmo tempo, com uma solução que contemple as limitações dos recursos públicos para investimento.

3. NEGÓCIOS DA COMPANHIA

LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DO GÁS NATURAL

As questões afetas à logística de transporte do gás natural para o Distrito Federal continuaram a ser avaliadas e discutidas em profundidade, em 2019, com os agentes do setor no país, pela mobilização de esforços dos sócios da CEBGAS.

3.1 SUPRIMENTO POR GÁS NATURAL LIQUEFEITO - GNL

Por intermédio da GNL GEMINI Logística e Comercialização de Gás Ltda, uma sociedade formada entre a WHITE MARTINS, PETROBRAS e GASPETRO, de iniciativa pioneira no país, foi construída uma planta de liquefação de gás natural em Paulínia - SP, a qual iniciou suas operações em 2006, com capacidade de produção de 380.000 m³/dia de Gás Natural Liquefeito - GNL, em condição de suprimento competitivo com outros energéticos a serem deslocados, como a Gasolina C e o Etanol, além do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e, ainda, do Óleo Combustível, de forma econômica para a população do DF e para a CEBGAS.

3.2 SUPRIMENTO POR GASODUTO DE TRANSPORTE

A CEBGAS continuou em 2019 a acompanhar o desenvolvimento do Projeto do Gasoduto do Brasil Central. Este Projeto tem o objetivo de prover o suprimento contínuo de gás natural, por meio do modal dutoviário a partir do Gasoduto Bolívia - Brasil, para os estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.

Essas são alternativas importantes para promover o crescimento sustentável da CEBGAS, pois possibilitará o suprimento contínuo de gás natural com custos mais competitivos para a Companhia proporcionando, desta forma, viabilizar a massificação do gás natural, por meio da construção de uma malha integrada de distribuição, voltada a atender a demandas dos diversos segmentos de mercado do DF.

4. ALTERNATIVA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

Algumas ações de resultado de médio e longo prazo vêm sendo tomadas pela empresa no sentido de tornar competitivo o gás natural não somente pelo foco no preço, mas em valor agregado, incluindo a melhoria ambiental. Essas ações abrangem a busca por fontes alternativas de produção e suprimento do gás natural de forma contínua, segura e competitiva para o Distrito Federal.

Uma alternativa que vem sendo estudada pela empresa é o biogás / Biometano que é uma mistura de gases resultante do processo de degradação da matéria orgânica na ausência de oxigênio, ou seja, em um processo anaeróbio. O principal componente desta mistura é o metano, um gás com alto potencial energético, o que faz do biogás um fonte renovável de energia.

5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - 2020

No ano de 2019, o volume de venda de gás natural veicular - GNV ficou num patamar superior em comparação com o ano de 2018, com um acréscimo de aproximadamente 18% (dezoito por cento). Para o ano de 2020, a CEBGAS manterá o foco na busca de alternativas para alavancar as vendas do produto expandindo para os demais segmentos de mercado do gás natural, e como consequência diversificando a matriz energética do Distrito Federal. A meta da gestão da Companhia para 2020 é concretizar o projeto de produção e distribuição do gás natural a partir de fontes renováveis.

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

Luiz Eduardo Sá Roziz André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro
respondendo pela Diretoria Técnica e Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	646	906	Fornecedores	9	288	542
Contas a receber	4	245	213	Obrigações por arrendamentos	10	61	-
Estoques		57	94	Obrigações sociais a recolher		29	26
Tributos a recuperar	5	-	21	Tributos a recolher	11	75	71
Despesas antecipadas		1	1	Outros passivos		9	7
Total do ativo circulante		949	1.235	Total do passivo circulante		462	646
Ativo				Passivo			
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Obrigações por arrendamentos	10	112	-
Tributos a recuperar	5	49	30	Total do passivo não circulante		112	-
Direito de uso	6	166	-	Patrimônio líquido			
Intangível	7	73	94	Capital social	12	5.721	5.721
Diferido	8	78	78	Prejuízos acumulados		(5.680)	(5.330)
Total do ativo não circulante		366	202	Adiantamento para futuro aumento de capital	12	401	391
Total do ativo		1.315	1.437	Total do patrimônio líquido		741	791
				Total do passivo e do patrimônio líquido		1.315	1.437

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2019	2018
Receita operacional líquida	13	5.359	4.053
Custos dos produtos vendidos	14	(5.036)	(3.773)
Lucro bruto		323	280
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	14	(645)	(625)
Remuneração de administradores	14	(35)	(35)
Outras despesas operacionais	14	(1)	(1)
		(681)	(656)
Prejuízo antes do resultado financeiro		(358)	(376)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	15	22	34
Despesas financeiras	15	(14)	-
		8	34
Prejuízo do exercício		(350)	(342)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Prejuízo do exercício	(350)	(342)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(350)	(342)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018	Acréscimo (decrécimo) dos passivos operacionais	
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(350)	(342)	Fornecedores	(254) 295
Ajustes de valores para reconciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:			Obrigações sociais a recolher	3 1
Depreciação e amortização	3	9	Tributos a recolher	5 31
Amortização do direito de uso	63	-	Outros passivos	1 -
Baixas no intangível	18	-		(245) 327
Juros e variações monetárias, líquidas	13	-	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(491) (150)
	(253)	(333)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(Acréscimo) decréscimo dos ativos operacionais			Pagamentos de arrendamentos	(69) -
Contas a receber	(32)	(91)	Adiantamento para futuro aumento de capital	300 400
Estoques	37	(64)	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	231 400
Tributos a recuperar	2	11	Acréscimo (decrécimo) de caixa e equivalentes de caixa	
	7	(144)	Caixa e equivalentes de caixa	906 656
			No início do exercício	646 906
			No final do exercício	(260) 250
			Acréscimo (decrécimo) de caixa e equivalentes de caixa	(260) 250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

01/04

03/04

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS
CNPJ 04.363.670/0001-23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

Composição e movimentação dos saldos

	Taxas médias de amortização (% a.a.)	Saldo em 31/12/2018	Adições	Saldo em 31/12/2019
Direito de uso de imóveis	27,5%	-	229	229
(-) Amortização		-	(63)	(63)
		-	166	166

7. Intangível

Descrição do intangível	Taxa de amortização	31/12/2019		31/12/2018	
		Custo	Amortização	Saldo líquido	Saldo líquido
Medidores e tubulações	30 anos	298	(225)	73	94
		298	(225)	73	94

A seguir está apresentada a movimentação do ativo intangível:

Descrição	Saldos em 31/12/2018		Baixas	Amortização	Saldos em 31/12/2019	
Medidores e tubulações	94	(18)	(18)	(3)	73	73
	94	(18)	(18)	(3)	73	73

8. Diferido

	2019	2018		31/12/2019
Custo	2.721	2.721	Circulante	61
(-) Amortização acumulada	(2.643)	(2.643)	Até um ano	61
Saldo	78	78	Não circulante	112
			Entre um e dois anos	112
			Total	173

O saldo remanescente do ativo diferido refere-se a projetos que ainda não entraram em operação e que serão amortizados quando do início de suas respectivas operações.

9. Fornecedores

	2019	2018
GNL Gemini comercialização e logística de gás Ltda. (Nota 16)	274	528
Fornecedores de serviços	14	14
	288	542

10. Obrigações por arrendamento

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que aprovou o CPC06(R2), que estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. O prazo do contrato é de cinco anos, iniciados em 14 de agosto de 2017, podendo ser renovado automaticamente por mais um ano, expressamente convencionado entre as partes, com pagamentos mensais e fixos sendo atualizados anualmente pelos índices IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer índice que vier a substituí-lo. Não existem restrições ou cláusulas que dependam dos resultados ou distribuição de dividendos pela Companhia.

O contrato foi considerado, no julgamento da Companhia, como arrendamento essencialmente se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O valor presente do contrato foi calculado por taxas equivalentes à do custo de captação de empréstimos e financiamentos para obtenção de imóveis junto a instituições financeiras

O vencimento dos pagamentos do aluguel mínimo do arrendamento financeiro está descrito a seguir:

16. Partes relacionadas

Partes relacionadas	Transações		Saldos	
	Receita bruta de venda de gás (a)	Compra de gás (b)	Ativo circulante Contas a receber (a)	Passivo circulante Fornecedores (b)
Petrobrás Distribuidora S.A.	6.932	-	245	-
GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda.	-	5.036	-	274
Saldos em 31 de dezembro de 2019	6.932	5.036	245	274
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.242	3.768	213	528

(a) Os saldos e as transações com a Petrobrás Distribuidora S.A., companhia ligada, são provenientes de venda de gás natural veicular, efetuada com base em condições estabelecida em contratos de compra e venda celebrados entre as partes.

(b) O suprimento de gás natural no Distrito Federal é fornecido pela GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., companhia ligada, proveniente da cidade de Páulnia, no Estado de São Paulo, por meio de transporte de GNL, efetuada com base em condições estabelecida em contratos de compra e venda celebrados entre as partes.

17. Instrumentos financeiros

a) Considerações gerais

No curso normal de suas operações, a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A administração determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.

c) Distribuição de dividendos

O estatuto social prevê a seguinte destinação para os lucros líquidos auferidos em cada exercício:

- 5% para a constituição de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do valor do capital social.

É assegurada aos acionistas a percepção de dividendos obrigatórios de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

• Assembleia Geral determinará a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver.

a) Distribuição de dividendos

• A Companhia poderá declarar dividendos intermediários à rubrica “Lucros acumulados” ou “Reservas de lucros” existentes no último balanço anual ou semestral, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração. Assembleia Geral determinará a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver.

13. Receita operacional líquida

	2019	2018
Receita bruta		
Venda de produtos (Nota 16)	6.932	5.242
Deduções da receita		
PIS sobre vendas	(114)	(86)
CONFINS sobre vendas	(527)	(399)
ICMS sobre vendas	(932)	(704)
	(1.573)	(1.189)
	5.359	4.053

14 Custos e despesas por função e natureza

	2019	2018
Por função:		
Custo dos produtos vendidos	(5.036)	(3.768)
Despesas gerais e administrativas	(645)	(625)
Remuneração de administradores	(35)	(35)
Outras despesas operacionais	(1)	(1)
	(5.717)	(4.429)

Por natureza:

	2019	2018
Matéria-prima e materiais de consumo (Nota 16)	(5.036)	(3.768)
Serviços profissionais	(239)	(255)
Despesa com pessoal	(232)	(218)
Condomínio	(37)	(99)
Telefone e energia elétrica	(28)	(27)
Editais e publicações	(26)	(26)
Viagens e Hospedagens	(17)	(17)
Depreciação e amortização	(8)	(9)
Amortização do direito de uso	(62)	-
Outros	(32)	(10)
	(5.717)	(4.429)

15. Resultado financeiro

	2019	2018
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	20	32
Atualização de créditos tributários	2	2
	22	34

Despesas financeiras

Juros sobre arrendamentos	(14)	-
	(14)	-
	8	34

b) Gestão do risco da taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI, conforme detalhado na Nota 3.

c) Gestão do risco de liquidez

A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da administração, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. Devido ao fato de a Companhia ainda não ter iniciado sua operação similar à de outras companhias distribuidoras de gás canalizado no Brasil, conforme mencionado na Nota 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

04/04

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS
CNPJ 04.363.670/0001-23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

18. Cobertura de seguros
A Companhia mantém política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as suas instalações e os bens relacionados, em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.
A cobertura dos contratos de seguro está evidenciada abaixo:

Finalidade do seguro	Importância segurada-R\$
Incêndio	300
Danos elétricos	40
Despesas fixas	40
Equipamentos Eletrônicos	40
Equipamentos Estacionários	10
Perda ou pagamento de aluguel	20
Responsabilidade Civil – Operações	60
Roubo de bens	40

DIRETORIA

LUTZ EDUARDO SÁ RORIZ

Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACÊDO

Diretor Administrativo e Financeiro respondendo pela Diretoria Técnica e Comercial

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho

Jairo Fernando Mecabó

Enaldo Cezar Santana Valadares

José Carlos de Salles Garcez

Wanderson Silva de Menezes

CONSELHO FISCAL

Fabio Moreira Amorim

Ana Carolina Sartori Natal

João Emigdio da Costa Silva

CONTADORA

LEURÍDIA ALEIXO DA SILVA

CRC 018356/O2-PE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores independentes,

João Emigdio da Costa e Silva

relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019, onde é apresentado o valor total do Ativo e Passivo de R\$ 1.315 mil (um milhão trezentos e quinze mil reais) e Prejuízo do Exercício de R\$ 350 mil (trezentos e cinquenta mil reais). Constatou-se que, considerando-se os aspectos relevantes, estes documentos estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, não tendo sido apurada nenhuma irregularidade em relação ao desempenho das

Fabio Moreira Amorim

atribuições dos administradores ou perante os cofres da Companhia. Com base nos exames efetuados e à vista da opinião favorável da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 27 de janeiro de 2020, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das matérias a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CEBGAS.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Sartori Natal

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da
Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos,

conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos da auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 27 de janeiro de 2020

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Francisco da Silva Pimentel
Contador
CRC-1SP171230/O-7-T-PE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE DISSOLUÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2016

Processo: 0070-000199/2016. Partes: SEAGRI/DF e EMATER/DF. Objeto: O presente Termo objetiva a dissolução do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 01/2016 em comum acordo, conforme manifestação escrita da Concessionária com antecedência de 30 (trinta) dias, Despacho (34559783). Prazo de Vigência: O presente termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 17/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Concessionária: DENISE ANDRADE DA FONSECA, na qualidade Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2020

Processo: 00070-00007601/2019-19. Partes: SEAGRI/DF e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 33: Quantidade 7 (Sete) SACO. SEMENTE DE MILHO, nome científico: Zea mays L, certificada categoria S.1 ou S.2, variedade com recomendação de

plântio na portaria de Zoneamento Agrícola de Risco Climático no Distrito Federal, Unidade de Fornecimento: saco com 20 kg. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: AL bandeirante, Fabricante: AL bandeirante, Modelo / Versão: AL bandeirante, Item 35: Quantidade 2 (Duas) UND. SEMENTE DE RÚCULA, nome científico: Eruca sativa, requisitos mínimo de qualidade: 98% pureza, 98% de germinação, unidade de fornecimento: lata de 100gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: TSV, Fabricante: TSV, Modelo / Versão: TSV, Item 40: Quantidade 100 (Cem) ADUBO ORGÂNICO Composição básica: ESTERCO BOVINO, curtido, com umidade variando entre 10% e 25%, material homogêneo mínimo de 85%, sem adição de terra, para aplicação agrícola em geral, Unidade de fornecimento: Ton. Marca: dfazenda, Fabricante: dfazenda, Modelo / Versão: dfazenda, Item 41: Quantidade 20 (Vinte) CALCÁRIO DOLOMÍTICO, Aplicação: correção do ph do solo, aspecto físico: pó, cor: de cinza claro a branca, com PRNT mínimo de 80%, Unidade de Fornecimento: Ton. Marca: britacal, Fabricante: britacal, Modelo/versão: britacal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Doc. Sei id 14430532) e a Proposta (Doc. Sei id 29736141), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 38.421,34 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). O empenho é de R\$ 38.421,34 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

conforme Nota de Empenho nº 2020NE00186, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 24/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2020
 Processo: 00070-00007592/2019-58. Partes: SEAGRI/DF e PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 20: Quantidade 41 (Quarenta e Um) SACO DE POLIETILENO PARA MUDAS, Dimensões: 17 cm x 25 cm x 0,20 micras (LxCxE) com no mínimo 06 (seis) furos de 5mm na lateral e no fundo. Marca: Plantium distribuidora Ltda, Fabricante: Plantium distribuidora Ltda, Modelo/Versão: saco de polietileno para mudas, Mil. Item 34: Quantidade 40 (Quarenta) UND. SEMENTE DE QUIABO, nome científico: *Abelmoschus esculentus*, variedade/tipo: Santa Cruz, requisitos mínimo de qualidade: 99% pureza, 80% de germinação, unidade de fornecimento: lata de 100gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Plantium distribuidora Ltda, Fabricante: Plantium distribuidora Ltda, Modelo/Versão: Semente de quiabo PC 100 gr. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.063,69 (cinco mil sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). O empenho é de R\$ 5.063,69 (cinco mil sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00188, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 24/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00072-00000482/2020-42. Instrumento: Contrato nº 003/2020-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa HIDRA BRASIL LIMPEZA E HIDROJATEAMENTO EIRELI. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de desobstrução da tubulação de águas pluviais da garagem com hidrojetamento, conforme Pedido de Compras nº 04/2020-GINFR, especificações e condições constantes no item 3 do Projeto Básico, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Contrato Administrativo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338; Projeto/Atividade/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – EMATER – DF E ENTORNO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido por meio da modalidade direta, por dispensa de licitação, por força do inciso II, do art. 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas. Assinatura: /03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Elio Alves Moreira.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00072-00000870/2020-23. Instrumento: Contrato nº 004/2020-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de Vargem Bonita da EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5400 (EP); Projeto/Atividade/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-DF VARGEM BONITA; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 – Iduso 06; Valor Total: R\$ 186.119,97 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do inciso II do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, assim como as demais normas internas da CONTRATANTE e legislações aplicáveis, ao Edital do PE 008/2019 o Termo de Referência e a propostas comerciais. Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Arthur Cesar da Costa Rodrigues.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00072-00001421/2019-69. Instrumento: Contrato nº 006/2020-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6209.7316.6037 (EP); Projeto/Atividade/Denominação: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 – Iduso 06; Valor Total: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do inciso II do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, assim como as demais normas internas da CONTRATANTE e legislações aplicáveis, ao Edital do Pregão Eletrônico 011/2019 e seus anexos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial. Assinatura: 24/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Antonio Dantas Costa Junior – Presidente em Exercício. P/Contratada: Christiano de La Fuente Gouveia Chedid.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00095/2020

Processo: 00150-00002678/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.***.607-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O AMOR É FODA!”. Do Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00096/2020

Processo: 00150-00007378/2019-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NADJA DULCI DE CARVALHO - CPF nº 073.***.216-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CARTAS DE AMOR PARA BRASÍLIA”. Do Valor: R\$ 65.263,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00097/2020

Processo: 00150-00007368/2019-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS - CPF nº 781.***.781-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOSTRA DE LITERATURA - 8ª EDIÇÃO”. Do Valor: R\$ 62.732,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2020

Processo: 00150-00007485/2019-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA - CPF nº 765.***.571-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CEIGRAFITAR”. Do Valor: R\$ 59.982,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2020

Processo: 00150-00007477/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO CARVALHO VIEIRA - CPF nº 023.***.841-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CORDEL NAS BIBLIOTECAS”. Do Valor: R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2020

Processo: 00150-00007506/2019-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO OLIVEIRA WERNECK - CPF nº 050.***.311-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPAÇÃO HORIZONTAL DO COMPLEXO CULTURAL". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2020

Processo: 00150-00007612/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MOTTA FONTELES - CPF nº 634.***.281-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO PENSANDO OSCARMENTE & OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL 2020". Do Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2020

Processo: 00150-00007609/2019-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JORGE LUIZ BENTO CRESPO - CPF nº 372.***.037-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZÉ CANHOTO NA CAPITAL". Do Valor: R\$ 39.985,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00103/2020

Processo: 00150-00007657/2019-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES - CPF nº 516.***.521-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EUCORPOLSSO". Do Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2020

PROCESSO Nº 00150-00007655/2019-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA SILVEIRA BARREIRO - CPF nº 026.***.051-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇA MARCIAL - ENCONTROS ENTRE IMPROVISACÃO E MARCIALIDADE". Do Valor: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2020

Processo: 00150-00007652/2019-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDSON ALVES DE LIMA - CPF nº 658.***.271-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RESIDIR&RESISTIR PROCESSOS CRIATIVOS EM DANÇA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2020

Processo: 00150-00007718/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS - CPF nº 003.***.101-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLANO(IN)VERSO". Do Valor: R\$ 74.924,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00107/2020

Processo: 00150-00007712/2019-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÁSSIO TYRONE CARVALHO NASCIMENTO - CPF nº 051.***.651-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MVUKA VIRADA URBANA". Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2020

Processo: 00150-00007706/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 015.***.771-95. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "15 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO - NO SETOR". Do Valor: R\$ 74.830,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00109/2020

Processo: 00150-00007703/2019-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YURI CÁSSIO MOTA ROCHA - CPF nº 012.***.231-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BECO ELÉTRICO 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 74.989,45 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00110/2020

Processo: 00150-00007702/2019-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO ALVARENGA FANIS - CPF nº 002.***.351-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AFETE-SE -FESTIVAL DA DIVERSIDADE". Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2020

Processo: 00150-00002087/2019-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUYLLERME DE ALMEIDA FERNANDES - CPF nº 052.***.231-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FUNDAÇÃO". Do Valor: R\$ 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2020

Processo: 00150-00007650/2019-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO - CPF nº 044.***.738-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OUTRA BRASILIA EM REALIDADE AUMENTADA". Do Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00121/2020

Processo: 00150-00002411/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISAAC MENDES PEREIRA - CPF nº 019.***.453-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SUPERGINE". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2020

Processo: 00150-00002247/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA - CPF nº 429.***.801.00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEU PRETO - TOCANDO POR MUDANÇA 2018". Do Valor: R\$ 79.999,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2020

Processo: 00150-00002118/2019-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 248.***.381-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A PRINCESA DE BAMBULUÁ". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 061/2020

Processo: 00150-00003401/2019-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00517/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIBU CINEMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 061/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "15º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: KARIBU CINEMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 129/2020

Processo: 00150-00007599/2019-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 129/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DE VER CIDADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2020

Processo: 00150-00007456/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARLENE VON SOHSTEN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 130/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MEDIATO DIALOGO COM ESPECTADORES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.999,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: ARLENE VON SOHSTEN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 131/2020

Processo: 00150-00007596/2019-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SINÉZIO CORDEIRO DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 131/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRIBUTO A LUIZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO, NA CASA DO CANTADOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: SINÉZIO CORDEIRO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2019

Processo: 00150-00004647/2019-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA GOMES SILVA: Nota de Empenho nº 00388/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2019, VALOR: R\$ 11.381,24 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 240 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; Agente Cultural: ADRIANA GOMES SILVA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

Processo: 150.000050/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por CARLOS HENRIQUE JOGAIB, na qualidade de Gerente Geral, resolvem aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, celebrado em 29/03/2017, publicado no DODF nº 63, de 31/03/2017, pág.51. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/03/2020. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 24 de março de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE JOGAIB.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 108/2019 - Projeto "VIGÍLIA CULTURAL", consoante Processo nº 00150-00004614/2019-56, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO CASA DA VILA- CNPJ sob nº 07.996.915/0001-48. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 108/2019 até 22/04/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 88/2019 - Projeto "FeLiB Itinerante – 1ª Edição", consoante Processo nº 00150-00005589/2019-28, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, ARTE, CIENCIA E CULTURA - CNPJ sob nº 04.516.087/0001-05. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 88/2019 até 01/05/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº98/2019 - Projeto "FEIRA DO SONHO - MÓDULO III - COMER BEM PARA TER SAÚDE", consoante Processo nº 00150-00004058/2019-18, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR - CNPJ sob o nº 26.964.585/0001-53. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº98/2019 até 22/04/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 44/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150-00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 44/2019 até 19/04/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 116/2019 - Projeto "CARNAVAL DE TODAS AS CORES", consoante Processo nº 00150-00007977/2019-43, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI - CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 116/2019 até 23/04/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 120/2019 - Projeto "CENTRO DE AUDIOVISUAL – PERCURSOS E TRILHAS", consoante Processo nº 00150-00007980/2019-67, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – TANTRI ARTE E CULTURA - CNPJ sob o nº 07.702.824/0001-52. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 120/2019 até 10/09/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo, assim como fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (36908174) de acordo com o Despacho dos Gestores (36908761), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-0000452/2019-87. TERMO DE AJUSTE 11/2019. INTERESSADO: ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO. Solicitamos que o Sra. Andréa Danielle de Araújo entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Bloco "Quem Chupou Vai Chupar Mais", conforme encaminhado no Ofício nº 08/2020 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-0000728/2019-27. TERMO DE AJUSTE 19/2019. INTERESSADO: DILSON FRANCISCO ROSA. Solicitamos que o Sr. Dilson Francisco Rosa entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Bloco "Concentra Mais Não Sai - 2019", conforme encaminhado no Ofício nº 05/2019 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40542/2020

Processo: 0370-000477/2016. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e CONSÓRCIO NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas: NG - Engenharia e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03; e Sigma Incorporações e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87. Objeto: Execução de Obras de Complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK. Vigência: Prazo de vigência contratual é de 480 dias corridos contado a partir da assinatura do Contrato. Valor: R\$ 13.891.063,48 (treze milhões, oitocentos e noventa e um mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Modalidade: Estimativa. Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte de Recursos 136 (Operações de Crédito Externas - BID), e Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte de Recursos 100 (Contrapartida GDF). Nota de Empenho: 2020NE00084. Unidade. Orçamentaria: 20101. Procedimento: Projeto BID. Data de Assinatura: 18/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, LUCIANO NEVES GARCIA e ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40700/2020

Processo: 0370-000478/2016. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e JM Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ/MF nº 24.946.352/0001-00. Objeto: execução de obras para a complementação do sistema de drenagem pluvial da ADE Polo JK 1ª e 2ª Etapas, localizado na região administrativa de Santa Maria/DF. Vigência: Prazo de vigência contratual é de 340 dias corridos contado a partir da assinatura do Contrato. Valor: R\$ 15.756.375,09 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Modalidade: Estimativa. Programa de Trabalho 22661620750210001, Fonte de Recursos 136, Natureza da Despesa 449051, Subitem da Despesa 03. Nota de Empenho: 2020NE00135. Unidade. Orçamentaria: 20101. Procedimento: Projeto BID. Data de Assinatura: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, Cristina Nunes de Queiroz, na qualidade de Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID

PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência LPN nº 003/2020 – SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Licenças de uso Permanente e Subscrição de Software, Aplicativos e Sistemas Operacionais, Incluindo Suporte Técnico, Garantia de Atualização das Versões pelo Período de 36 (Trinta e Seis) Meses e Serviços Especializados para Implantação, Administração e Manutenção, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, - processo n.º 00370-00003942/2019-78 – valor estimado da contratação: R\$ 2.140.227,82 (dois milhões, cento e quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)- Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, naturezas das despesas 4.4.90.39.62 e 33.9039, sendo - fonte 136 R\$ 1.748.638,36 e fonte 336 R\$ 391.589,10 - Prazo de conclusão do fornecimento: 30 (trinta) dias - Data e horário de realização da licitação: 24 de abril de 2020 - às 11:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", N.º 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 24 de março de 2020
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de parcelamento de solo autorizando a criação de 04(quatro) lotes no SGAN entre as Quadras 904 e 905, localizados na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00390-00006363/2017-41.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3421ª sessão, realizada em 18/03/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Comércio Local 209 Lote "F" e Lote "G" — Santa Maria/DF (Itens nº 365 e 366, Anexo I da LC 806/2009) — Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SANTA MARIA-DF - CNPJ Nº 07.883.371/0001-08 - Processo nº 0111-001496/2011 — no valor de R\$ 375.960,10 referente ao Comércio Local 209 Lote "F" e R\$ 375.960,10 referente ao Comércio Local 209 Lote "G", totalizando R\$ 751.920,20 — Decisão-Diret nº 169/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 24 de março de 2020
LEONARDO MUNDIM
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 037285/2018**

Processo: 00431-00007542/2018-25. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa a CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. OBJETO: a) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do Decreto Distrital nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal"; e) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a Sub-Rogação total do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), como SUB-ROGANTE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Sub-Rogação entra em vigência na data da assinatura. DA ASSINATURA: 24/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES/DF, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES — Secretário de Desenvolvimento Social, pela SEE/DF, JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS e pela CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A— BRB, RAFAEL GRAÇA DO AMARAL, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040606/2020

Processo: 00431-00000836/2020-41. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de PLANALTIMA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (34293749) e a Autorização SRP nº 470/2020 (35507562). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I — Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II — Unidade Orçamentária: 17101- Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do DF-SEDES; III — Esfera: 2 — Seguridade Social; IV — Fonte de Recurso: 100 — Ordinário Não Vinculado; V — Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002- Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; VI — Natureza de Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; VII — Subitem da Despesa: 41- Fornecimento de alimentação. VALOR CONTRATUAL: O valor total do Contrato, conforme Autorização SRP nº 470/2020 (35507562) é de R\$ 4.040.400,00 (quatro milhões, quarenta mil e quatrocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente — de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor total estimado a ser pago pela Contratante/SEDES-DF será de R\$ 3.260.400,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.445.300,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) para o exercício de 2020 e de R\$ 815.100,00 (oitocentos e quinze mil e cem reais) para o exercício de 2021, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 25/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES — Secretário de Desenvolvimento Social, e pela contratada, FELIPE ESTEVAM FERREIRA, Procurador.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 36945/2018**

Processo: 00431-00007934/2018-94. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A. — BRB. OBJETO: a) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 36945/2018, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do Decreto Distrital nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal"; e) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a Sub-Rogação total do Contrato de Prestação de Serviços nº 36945/2018 da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como SUB-ROGANTE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Sub-Rogação entra em vigência na data da assinatura. DA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES/DF, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES — Secretário de Desenvolvimento Social, pela SEE/DF, JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS e pelo BANCO DE BRASÍLIA S.A. — BRB, LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, DIRETOR - DISEP.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 00390-00007119/2019-67. ESPÉCIE: Contrato para aquisição de bens nº 07/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de software de arquitetura do tipo CAD (computer aided design) ou DAC (desenho assistido por computador) necessários para as atividades regimentais da SEDUH, quanto à produção e aprovação de projetos de infraestrutura urbana, para análise de projetos de arquitetura para o licenciamento edifício, e ainda, na elaboração das políticas de planejamento urbano e da gestão urbana, assim como nas análises dos projetos urbanísticos para regularização fundiária e novos parcelamentos, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, da Proposta da empresa Pro-Systems Informática Ltda, de 31/01/2020 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 1.377.300,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais) conforme Notas de Empenho nºs 2020NE00008, 2020NE00009 e 2020NE00010, emitidas em 17/03/2020. Dotação Orçamentária P.T 15.451.6208.1471.0009 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Fonte: 169. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO nº. 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Lourival Machado na qualidade de Sócio-Administrador.

AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal — SEDUH, comunica à população que, em cumprimento ao Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, torna pública o ADIAMENTO

SINE DIE da Audiência Pública, com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, que seria realizada no dia 15 de abril (quarta-feira) de 2020, às 9h, no Edifício Sede da Seduh, convocada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49 – pág. 44/45 e Jornal de Grande Circulação (Jornal de Brasília) em 13 de março de 2020, resguardando-se a definição de nova data em momento oportuno, nos moldes do que determina a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019

Processo: 00220-00002196/2019-28 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. DO OBJETO: alteração contratual com vistas à inclusão, no objeto contratado, da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados exclusivamente pela CAESB nas seguintes localidades: Estádio Agostinho Lima, Ginásio de Esportes de Sobradinho e Estádio de Samambaia, mantendo-se ratificadas as demais cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 010/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2020.21.3618.00, que originou o Chamamento nº 010/2020 publicado no DODF Nº 012, Pág. 33 em 17 de janeiro de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Bolsa tipo resgate, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2020.21.3618.00. Brasília, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 034/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2020.11.3638.00, que originou o Chamamento nº 034/2020 publicado no DODF Nº 022, Pág. 45 em 31 de janeiro de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Registrador Gráfico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2020.21.3638.00. Brasília, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 076/2020 PROCESSO: 2020.11.3686.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 076/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa Coletora, Linha, Kit Primaflex,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 078/2020 PROCESSO: 2020.04.3696.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 078/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Brentuximabe Vedotina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este

Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 043/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 043/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sorafenibe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares SA, pelo valor total estimado de R\$ 34.286,40 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 480/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 480/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais/itens diversos para reposição de estoque do almoxarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 25, 30, 33, 36, 37 e 38 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 17.803,50 (Dezesseis mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos); itens 05, 12, 13, 22, 24, 27, 28, 35, 39 e 40 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros ME, pelo valor total de R\$ 2.792,15 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos); itens 04, 06, 18, 19, 20 e 26 para a empresa Squadra Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 21.886,74 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); itens 11, 16, 21, 23, 29, 31 e 32 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.134,75 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); item 34 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais). Brasília - DF, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 537/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 537/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de dióxido de carbono solidificado destinado ao atendimento do Transplante de Medula Óssea, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Dry Ice Distribuidor de Gelo e Embalagens Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília - DF, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 540/2019 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 540/2019 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção e Reparos para Realização de Manutenções, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 24 para a empresa Denis de Souza Garcia (Comercial Garcia), pelo valor total estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Os itens 19 e 20 restaram fracassados. Brasília - DF, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 541/2019 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 541/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento finalizado em 04/03/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Glucagon, Insulina, Peg Aspargase,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.746,10 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). O item 03 restou deserto. Brasília - DF, 25 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-40/2020

AM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental nº 03/2020, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, no Setor Sul Área Especial 12, Lote A, Gama, Brasília /DF, processo nº 00391-00002528/2018-68. Adriana Maria de Moura Cordeiro, Sócia-Administradora.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2020

Processo nº 00391-00002528/2018-68, Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF x AM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da assinatura: 16/03/2020: Assinatura Edson Gonçalves Duarte – Presidente e pela Compromissária - Renata Vieira Necos – Representante Legal. DAR-244/2020